



Universidade do Minho
Escola de Psicologia

Sofia da Costa Fernandes

**Homofobia:
Perceção dos Discursos Sociais e
Experiência de Vitimação de Homossexuais**

Sofia da Costa Fernandes **Homofobia: Perceção dos Discursos Sociais e Experiência de Vitimação de Homossexuais**

UMinho | 2011

Junho de 2011



Universidade do Minho
Escola de Psicologia

Sofia da Costa Fernandes

**Homofobia:
Perceção dos Discursos Sociais e
Experiência de Vitimação de Homossexuais**

Dissertação de Mestrado
Mestrado Integrado em Psicologia
Área de Especialização em Psicologia da Justiça

Trabalho realizado sob a orientação da
Professora Doutora Carla Machado
e da
Professora Doutora Paula Cristina Martins

Junho de 2011

DECLARAÇÃO

Nome: Sofia da Costa Fernandes

Endereço Eletrónico: a49010@alunos.uminho.pt

Título da Tese de Mestrado:

Homofobia: Perceção dos discursos sociais e experiência de vitimação de homossexuais

Orientadoras:

Professora Doutora Carla Machado

Professora Doutora Paula Cristina Martins

Ano de conclusão: 2011

Designação do Mestrado: Mestrado Integrado em Psicologia – Área de Especialização em Psicologia da Justiça

É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO INTEGRAL DESTA TESE/TRABALHO, APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE.

Universidade do Minho, 17/06/2011

Assinatura: _____

AGRADECIMENTOS

Agradeço com especial carinho à Professora Carla Machado, pela enorme oportunidade de trabalhar este tema e de me ter orientado sempre, mesmo nos momentos em que estava mais debilitada.

Obrigada pelo prazer de a ter conhecido e de ter convivido consigo, jamais a esquecerei.

À Professora Paula Cristina Martins pela motivação, quando já nada fazia sentido, e por ter abraçado este trabalho no momento mais difícil do meu percurso académico.

A todos os participantes que tornaram este estudo possível, pela disponibilidade para dar o seu testemunho. Um bem-haja a todos!

Aos meus pais, pelo investimento, pela paciência e por nunca terem deixado de me apoiar.

Às minhas irmãs, Diana, Vanessa e Jéssica, pelo carinho e aos meus sobrinhos, Gonçalo e Leonor, pelos sorrisos e abraços de conforto que só duas crianças maravilhosas podem dar.

Ao meu namorado, Dimitry, pela paciência, conforto e por nunca teres deixado de acreditar em mim e nas minhas capacidades. Obrigado pelas lágrimas que limpaste nos momentos de desespero e por nunca teres deixado de estar ao meu lado.

Aos meus amigos, em especial à Fini e Diana, pela conforto e pela ajuda nos meus pedidos de auxílio.

**HOMOFOBIA:
PERCEÇÃO DOS DISCURSOS SOCIAIS E EXPERIÊNCIA DE VITIMAÇÃO DE
HOMOSSEXUAIS**

RESUMO

Este estudo, de caráter exploratório, visa compreender a natureza dos crimes homofóbicos, a partir da perspectiva das vítimas. Mais especificamente, pretende-se caracterizar discursos e práticas de natureza homofóbica, bem como o seu impacto e significação para as vítimas.

Para este efeito, constituiu-se uma amostra de conveniência de 13 indivíduos de ambos os sexos, homossexuais ou bissexuais, com experiências de vitimação homofóbica, que responderam a uma entrevista centrada na homofobia e nos discursos culturais sobre a homossexualidade, assim como nos episódios de vitimação experimentados por estes participantes.

Os resultados obtidos remetem para discursos pautados pela não-aceitação da homossexualidade e para a inexistência de um perpetrador tipo ou de contextos característicos tendencialmente associados à ocorrência dos episódios de vitimação de motivação homofóbica, prevalecendo, no entanto, as agressões verbais. Neste cenário, as vítimas tendem a mobilizar estratégias de ocultação da sua orientação sexual, recorrendo a vários tipos de suporte social.

Palavras-Chave: Homossexualidade, Homofobia, Vitimação, Discursos Sociais

**HOMOPHOBIA:
PERCEPTION OF SOCIAL DISCOURSES AND EXPERIENCE OF VICTIMIZATION OF
HOMOSEXUALS**

ABSTRACT

This study, of exploratory character, aims to understand the nature of homophobic crimes from the perspective of victims. More specifically, we intend to characterize the discourses and practices of homophobic nature, as well as its impact and significance for the victims.

For this purpose, is was selected a convenience sample of 13 individuals of both sexes, homosexual or bisexual, with experiences of homophobic victimization, which responded to an interview focused on homophobia and cultural discourses about homosexuality, as well as episodes of victimization experienced by these participants.

The results show that social discourses reveal an attitude of non-acceptance of homosexuality and the lack of one perpetrator type or characteristic contexts associated with the occurrence of episodes of victimization with homophobic motivation, prevailing, however, the verbal abuse. In this scenario, the victims tend to mobilize strategies of concealment of sexual orientation, using various types of social support.

Keywords: Homosexuality, Homophobia, Victimization, Social Discourses

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	06
ENQUADRAMENTO TEÓRICO	07
1. Homossexualidade, Homofobia, História e Sociedade	07
1.1 Instituições Sociais e Heterossexismo	08
1.2 Homofobia, Homossexualidade e Lei	12
2. Crimes de Ódio	14
2.1 Definição e Grupos-Alvo	14
3. Crimes Homofóbicos	15
3.1 Definição	15
3.2 Tipologia e Prevalência dos Atos Homofóbicos	16
3.3 Motivação para o Cometimento de Crimes Homofóbicos	17
4. Características e Relação entre Vítimas, Agressores e Contextos de Vitimação	20
4.1 Características da Vítima	20
4.2 Características do Agressor	20
4.3 Relação Vítima- Agressor- Contexto do Incidente	22
4.4 Consequências, Impacto da Vitimação e Suporte Social	24
ESTUDO EMPÍRICO	28
1. Método	28
2. Participantes	29
3. Técnicas e Instrumentos	29
4. Procedimento	30
5. Análise de Dados: Análise de Conteúdo	30
5.1 Temas, categorias e Subcategorias	31
6. Apresentação e Discussão dos Resultados	34
CONCLUSÃO	41
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	43
ANEXOS	45

INTRODUÇÃO

Este trabalho, constou-se um estudo exploratório acerca da temática dos Crimes Homofóbicos, ou seja, crimes de ódio cometidos contra homossexuais e bissexuais tendo por base uma motivação de cariz discriminatório relativamente a este grupo de pessoas.

A insuficiência de estudos acerca desta temática a nível internacional e a sua ausência em Portugal, constituem dois dos grandes motivos que estiveram na base do desenvolvimento deste tema, bem como a sua importância no âmbito da Psicologia da Justiça. Isto porque, esta temática não só permite explorar e refletir acerca do papel deste grupo “minoritário”, como também permite o acesso a novos contextos e agentes de vitimação, e a possibilidade de desenvolvimento de políticas de prevenção, constituindo assim, este trabalho, um contributo para o conhecimento da temática e sua visibilidade. Além disso, interesses pessoais relacionados com as temáticas referentes à vitimação e à homossexualidade, bem como a oportunidade de integrar o projeto seguidamente explicitado, lançaram as bases para a concretização deste trabalho.

Como aludido anteriormente, este trabalho é parte integrante de um projeto de investigação acerca da problemática dos Crimes de Ódio do Centro de Investigação em Psicologia da Universidade do Minho, coordenado pela Prof^a Carla Machado. Neste projeto mais abrangente serão alvo de investigação, não apenas os atos cometidos contra a comunidade homossexual, mas também atos motivados por discriminação racial e religiosa ou atos cometidos contra pessoas com deficiência. Neste sentido, os materiais construídos para a realização deste trabalho e os dados recolhidos, serão posteriormente alvo de análises mais profundas no contexto de desenvolvimento deste projeto, tendo em conta que não seria possível cumprir estes objetivos no contexto de uma dissertação de mestrado.

Os elementos alvo de análise e reflexão ao longo deste trabalho, estarão relacionados com os discursos e as construções sociais acerca da homossexualidade e da homofobia, na medida em que determinadas instituições e normas sociais, foram perpetuando ao longo dos tempos o ódio e os discursos pejorativos acerca dos homossexuais e da homossexualidade. Serão ainda alvo de especial atenção a ocorrência de determinados episódios de vitimação que têm na base uma motivação homofóbica e a reflexão e identificação dos seus intervenientes, contextos, relações entre vítima e agressor, tipologias de atos mais comuns e ainda o seu impacto, significação e implicações futuras para as suas vítimas.

ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1. Homossexualidade, Homofobia, História, Sociedade

Ao longo da história da humanidade existiram vários momentos em que os homossexuais foram violentamente vitimizados por grupos que os odiavam de uma forma muito particular. Por outro lado, existiram personalidades ativistas que defenderam os direitos dos homossexuais, bem como os incentivaram a assumir a sua sexualidade e a lutar pelos seus direitos.

Quando falamos de grupos que vitimizaram a comunidade homossexual com maior violência, referimo-nos a grupos extremistas, que tinham como principal alvo todas as minorias. Inicialmente, o ódio era dirigido apenas às comunidades africanas, mas posteriormente, este ódio alargou-se a outros grupos, tais como grupos religiosos ou homossexuais (Conyers, 1992). Estes grupos extremistas incluem, por exemplo, a organização Ku Klux Klan, os skinheads ou neo-nazis. Atualmente estes grupos, embora continuem a ser vistos como violadores das liberdades individuais, contam já com menos seguidores, sendo os atos violentos cometidos tanto contra afro-americanos como contra grupos religiosos ou homossexuais, sendo menos expressivos quando comparados com os séculos XIX e XX. No entanto, independentemente do número de apoiantes destes grupos extremistas é importante pensar que a mentalidade destes grupos não se alterou e que novos episódios de vitimação podem surgir em qualquer altura.

Por outro lado, existiram personalidades ativistas que lutaram pelos direitos dos homossexuais, bem como funcionaram como um incentivo à aceitação da sua orientação sexual e à sua revelação social. Merece aqui especial atenção Harvey Milk, pela coragem e pelo legado que deixou a todos os homossexuais, mas também por permitir uma reflexão acerca da sua morte. Milk foi assassinado em 1978, por ser homossexual, por um indivíduo que não aceitava a homossexualidade como uma forma legítima nas relações humanas; no entanto, o legado que Milk deixou transformou-se numa nova forma de responder à violência *anti-gay* (Herek & Berrill, 1992). Isto porque, Milk, já antecipando que poderia ser um alvo de assassinato, deixou várias gravações onde pedia aos homossexuais que reagissem à sua morte aumentando a visibilidade da sua orientação sexual e dos seus comportamentos (Herek & Berrill, 1992). É conhecida a sua frase “Se uma bala entrar no meu cérebro, deixem que esta bala destrua cada porta de armário” (Shilts, 1982, p.372, cit in Herek & Berrill, 1992, p.3), referindo-se àqueles que permaneciam na invisibilidade e que ainda tinham medo de assumir a sua orientação sexual. De facto, Milk teve uma importância notável na sua época, na medida em que, após a sua morte começaram a surgir movimentos pela defesa dos direitos *gays*, bem como foram criadas instituições de luta e apoio àqueles que tinham sido vitimizados, e lésbicas, *gays*, bissexuais e transexuais começaram a estar mais organizados na sua proteção e luta por direitos (Herek & Berrill, 1992).

Apesar do papel importante de Harvey Milk e de organizações extremistas terem vitimizado com enorme violência homossexuais, atualmente continuam a existir atos cometidos contra homossexuais com base na sua orientação sexual, por outros grupos de pessoas que não grupos de ódio organizado. Dito de

outra forma, apesar dos esforços ao longo dos anos, existem construções e representações sociais sobre a homossexualidade que perpetuam a discriminação e a ocorrência de atos violentos contra homossexuais, visto que estes resultam em grande medida do heterossexismo que permeia a sociedade atual.

1.1 Instituições Sociais e Heterossexismo

O termo “heterossexismo” será utilizado ao longo deste trabalho como um “sistema ideológico que nega, denigre e estigmatiza qualquer forma não-heterossexual de comportamento, identidade, relação ou comunidade” (Herek, 1992, p.89). Tal como outras ideologias de opressão (e.g.: racismo), o heterossexismo pode manifestar-se ao nível individual, nas atitudes e comportamentos, mas também, ao nível dos costumes da sociedade e das instituições, como a religião ou o sistema jurídico (Herek, 1992). Através do heterossexismo, a homossexualidade é, em grande parte, oculta na sociedade e, quando reconhecida publicamente, normalmente é condenada, patologizada, ridicularizada ou estigmatizada (Herek, 1992; Herek, Chopp & Strohl, 2007). Estas atribuições às relações homossexuais, e a consequente hostilidade contra estas pessoas é facilmente perceptível em quatro grandes instituições da sociedade: a religião, a psiquiatria e a psicologia, os *media* e a lei (Herek, 1992; Herek et al., 2007).

No que concerne à religião, historicamente, a antipatia relativamente a atos homossexuais era parte de uma ampla condenação de todos os tipos de comportamentos que incluíam uma conduta sexual não-procriativa, fossem atos de masturbação, de adultério ou até relações sexuais dentro do casamento que visavam a gratificação sexual (Herek et al., 2007). Este conjunto de comportamentos sexuais foi, por volta do século XI, sancionado como sendo crime de sodomia, onde eram incluídos, também, os atos homossexuais por serem atos não-naturais (Herek et al., 2007). O crime de sodomia podia, naquela época, ter várias sanções, na medida em que alguns homossexuais foram presos e “tratados” da sua “psicopatia sexual”, outros perderam o emprego ou foram esquecidos pela família e amigos e, noutros casos ainda, foram executados (Herek et al., 2007). As leis de sodomia tiveram efeitos importantes e graves, que se estenderam muito para além da criminalização de atos sexuais específicos, de tal forma que foram usadas muitas vezes para justificar a discriminação contra *gays* e lésbicas no emprego, em casa, nos serviços e nas responsabilidades parentais. Alguns dos atos que antes eram considerados sodomia são agora amplamente aceites; no entanto, a homossexualidade continua a ser um foco de hostilidade religiosa intensa, principalmente porque a religião considera a homossexualidade pecado e anti-natural.

A doutrina cristã distingue entre atos homossexuais e pessoas com orientação sexual homossexual, ou seja, ser homossexual em si não é considerado pecado pela maioria dos religiosos, no entanto, agir segundo sentimentos homossexuais ou manter um relacionamento homossexual já é considerado pecado. Quer isto dizer que os homossexuais são encorajados a “tornarem-se” heterossexuais, ou então, no caso de não conseguirem fazê-lo devem permanecer celibatários para que possam ser recebidos na igreja (Herek et al., 2007).

Embora a religião católica se caracterize pela compaixão e pela tolerância, esta filosofia transmite claramente o estigma e o preconceito sexuais, isto porque, ao contrário do comportamento heterossexual,

o comportamento homossexual é considerado, univocamente, mau e, independentemente das circunstâncias em que ocorre (e.g.: relacionamento amoroso), é considerado pecado (Herek et al., 2007). Esta distinção entre homossexuais e heterossexuais é facilmente visível a partir do discurso cristão, e desta forma, a condenação religiosa do comportamento homossexual, inevitavelmente, estigmatiza as pessoas que são homossexuais.

O heterossexismo caracteriza, pois, a religião organizada, na medida em que o amor romântico, os relacionamentos comprometidos e as famílias são circunscritas ao universo heterossexual. Desta forma, fornece-se justificação para marginalizar e combater as orientações sexuais diferentes, assim como os indivíduos que com elas se identificam.

Durante o século XIX, a medicina e a psiquiatria debruçaram-se sobre o tema da sexualidade, fazendo com que os discursos acerca desta temática passem a incluir a patologia (Herek et al., 2007). A expansão do discurso sobre a homossexualidade do reino do pecado e do crime para o da patologia foi considerado progressista naquela época, já que uma pessoa doente é menos passível de ser culpabilizada do que um pecador ou um criminoso. Ainda assim, a homossexualidade foi definida em oposição à “normalidade”.

No período entre a 1ª e a 2ª Guerra Mundial a visão da homossexualidade como patologia ficou mais enraizada, mas é também nesta época que muitos psicanalistas começam a rejeitar a tese de Freud acerca da bissexualidade inerente dos seres humanos e começam a argumentar que a homossexualidade é um desvio patológico da heterossexualidade, resultante de relações familiares patológicas, e que representa uma resposta de natureza fóbica aos membros do outro sexo (Herek et al., 2007). Neste sentido, em 1952, na primeira edição do Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) foi apresentada uma abordagem sistemática para diagnósticos psiquiátricos e, desta forma, a homossexualidade foi incluída na categoria de Perturbação de Personalidade Sociopata (Associação Americana de Psiquiatria, 1952 cit in Herek et al., 2007, p.9).

Assim, se a homossexualidade era uma patologia, a resposta lógica seria tentar tratá-la ou preveni-la, pelo que inúmeros homossexuais passaram horas incontáveis em psicoterapia, que provou ser uma mera tentativa para mudar a sua orientação sexual (Haldeman, 1991 cit in Herek, Chopp & Strohl, 2007, p.9). Além disso, quando a terapia não funcionou, muitos tentaram outros métodos, no limite mais drásticos, que incluíam a hipnose, a administração de hormonas, choques elétricos aversivos, lobotomia e castração (Katz, 1976 cit in Herek, Chopp & Strohl, 2007, p.9).

A classificação da homossexualidade como doença mental desempenhou um papel importante na racionalização do estigma sexual, da mesma forma que a sua patologização forneceu uma justificação para a restrição de muitas ocupações a indivíduos homossexuais, negando-lhes a guarda dos filhos e, geralmente, tratando-os como inferiores aos heterossexuais. Por outro lado, indivíduos homossexuais que não procuraram a “cura” ou que se recusaram a esconder a sua sexualidade eram vistos como merecedores de pouca simpatia (Herek et al., 2007).

Atualmente, um largo corpo de publicações empíricas refuta a noção de que a homossexualidade por si só seja indicadora de psicopatologia (Herek et al., 2007). Na verdade, apenas em 1986 o seu diagnóstico

enquanto entidade patológica foi removido do DSM, na altura na versão DSM-III (Associação Americana de psiquiatria, 1987 cit in Herek et al., 2007, p.11), altura a partir da qual se começou a trabalhar arduamente para erradicar o estigma historicamente associado à orientação homossexual.

Finalmente, a posição que prevalece atualmente entre clínicos e pesquisadores é que a homossexualidade é uma variante normal da expressão sexual humana e que não é mais associada com a psicopatologia do que é a heterossexualidade (Herek et al., 2007). Esta mudança tem desempenhado um papel fundamental no sentido de influenciar as atitudes sociais e fornecer a base para reverter muitas das políticas *anti-gay* e leis promulgadas no início do século XX (Herek et al., 2007).

Por sua vez, outra instituição social alvo de abordagem, no sentido de ter constituído um contributo para a (in)visibilidade e estigmatização dos homossexuais ao longo dos tempos, são os meios de comunicação social. Como referem Herek e Berrill (1992), o registo sistemático da violência *anti-gay* ajuda a identificar publicamente o problema, bem como promove o desenvolvimento de políticas de proteção. Além disso, desempenha também um papel na denúncia de crimes e na redefinição das normas sociais que, atualmente, permitem e incentivam a violência contra lésbicas e *gays* e outras formas de vitimação (Mason, 1993). A importância dada ao seu papel deve-se principalmente ao facto de a violência contra *gays* e lésbicas ser constantemente ignorada pelos *media* (Mason, 1993), ou então, quando relatada, utilizarem termos que denigrem a imagem dos homossexuais, caracterizados predominantemente como agressores, com uso frequente de expressões sensacionalistas e pouco rigorosas. Ao mesmo tempo, nos casos de criminosos homossexuais, estes são identificados nas manchetes pela sua orientação sexual, ao contrário do que acontece com criminosos heterossexuais, o que, por si só, é discriminatório.

Um exemplo desta cobertura enviesada em relação aos crimes cometidos contra homossexuais é o recente caso da morte de uma figura pública portuguesa. Alegadamente assassinado pela pessoa com quem mantinha um relacionamento íntimo, de cariz homossexual, o crime ganhou especial relevo pelas marcas de crueldade com que foi perpetrado. Todavia, para além dos contornos do crime, da motivação do agressor ou qualquer outra particularidade, o que interessa, de facto, é a forma como as reportagens acerca do crime foram noticiadas, focadas na homossexualidade da vítima e, por outro, a sua eventual culpa no despoletar do crime. Em muitas peças jornalísticas o agressor foi caracterizado como ele próprio como um jovem ambicioso, eventualmente imaturo, com aspirações profissionais legítimas, agora comprometidas pelo ato cometido, numa caracterização muito próxima de uma vítima. A vida da vítima de facto foi escrutinada e explorada num sentido que o responsabilizava pela sua própria morte e, principalmente, pela destruição da vida promissora do agressor.

Com este pequeno exemplo, pretende-se refletir acerca do papel dos *media* na construção das notícias, na medida em que o público reage às notícias como se dos factos se tratasse, formando-se assim a opinião pública. É a este propósito relevante notar a criação de vídeos e anedotas (inclusivamente em programas televisivos) que ridicularizavam a vítima, a sua vida e a sua morte.

Este caso, entre outros, mostra-nos que os meios de comunicação social possuem um papel fundamental na atenção a crimes cometidos contra homossexuais e como a forma como os relatam pode distorcer os factos, com implicações na informação da opinião pública.

Para além das instituições anteriormente citadas, as atitudes, os comportamentos individuais de cada pessoa, as construções sociais associadas ao género e os estereótipos ditam a forma como os homossexuais continuam a ser vitimizados e discriminados, mas também a forma como o heterossexismo continua a permear a sociedade atual. Dito de outro modo, o facto de as pessoas verem a homossexualidade como imoral ou anti-natural, associada à ideologia de género, potencia a possibilidade de vitimação ou discriminação.

A ideologia de género está relacionada com uma série de crenças partilhadas, valores e costumes no que toca à “masculinidade” e “feminilidade”, as quais são internalizadas desde muito cedo pelas crianças (Herek, 1992). Tendo em conta que os sentidos atribuídos à masculinidade e feminilidade são aprendidos numa idade tão precoce, estes parecem algo "natural" para os adultos, já que sempre foi uma parte de si mesmo e não algo que foi socialmente construído e aprendido. Desta forma, as construções sociais associadas ao género e a ideologia de género dão azo aos estereótipos, de tal forma que a heterossexualidade é equiparada ideologicamente com a masculinidade "normal" e feminilidade "normal", enquanto a homossexualidade é equiparada à violação das normas de género. Embora não exista nenhuma relação intrínseca entre o comportamento sexual e a conformidade de género, os homens *gays* são largamente estereotipados como altamente efeminados e as lésbicas como hipermasculinas (Herek, 1992). Esta ligação ideológica entre sexualidade e género traz consigo uma série de consequências.

A primeira destas consequências é que as pessoas homossexuais são estigmatizadas, não apenas pelos seus comportamentos sexuais, mas também pela transgressão percebida das normas de género. Em segundo lugar, porque sendo a homossexualidade associada ao desvio de algo tão "natural" como a masculinidade ou feminilidade, a sua rotulagem como anormal é assim confirmada. Heterossexuais com inseguranças depreciativas sobre a sua própria capacidade de se adaptarem a padrões culturais de masculinidade ou feminilidade podem perceber a homossexualidade como uma ameaça à sua auto-perceção como homem ou mulher. Finalmente, em terceiro lugar, um duplo padrão de invisibilidade e de hostilidade, negação e condenação, está associada ao género, que estabelece um paralelismo com o referido anteriormente em relação ao heterossexismo. Pessoas que não se conformam com os papéis de género - independentemente da sua orientação sexual real - muitas vezes são rotuladas como homossexuais e estigmatizadas ou atacadas. O medo desta rotulagem leva heterossexuais e homossexuais a controlar o seu próprio comportamento com cuidado para evitar qualquer aparência de não-conformidade de género (Lehne, 1976 cit in Herek, 1992, p.97).

Concluindo, tanto as instituições sociais como as atitudes e as construções sociais lançam as bases para o heterossexismo e, conseqüentemente, para a discriminação e vitimação que pessoas que não se enquadram nos padrões socialmente construídos e aceites, neste caso, os homossexuais.

1.2 Homofobia, Homossexualidade e Lei

Muito embora a Jurisprudência seja uma instituição social, esta merece especial destaque devido ao seu poder para regulamentar a legitimação de determinados comportamentos. Neste sentido, a preocupação com a revisão dos quadros legais que se referem à homossexualidade e à homofobia está relacionada com o facto de estes serem instrumentos fundamentais de regulação coletiva de condutas, na medida em que funcionam como grelhas interpretativas do que se entendem ser direitos individuais e valores sociais a preservar. Assim, de acordo com os quadros jurídico-legais vigentes em cada país, é possível compreender, de forma mais adequada, as representações sociais acerca destes fenómenos e refletir acerca da sua natureza, impacto e possibilidades de prevenção. Quer isto dizer que os quadros jurídico-legais possuem o poder de regular aquilo que é ou não socialmente aceite, mas também de punir os comportamentos considerados desadequados e que violam os direitos individuais.

Quer isto dizer que, a homossexualidade continua a ser um tema controverso em muitas culturas, de modo que existem países que discriminam e restringem direitos às comunidades de lésbicas, *gays*, bissexuais e transexuais (LGBT), apesar de, contraditoriamente, protegerem legalmente as comunidades LGBT de crimes cometidos contra si com base na sua orientação sexual, e outros que os criminalizam e, em consequência, punem por possuírem uma orientação sexual não-heterossexual.

Neste sentido, a lei possui um papel importante na perpetuação do heterossexismo nas sociedades atuais, na medida em que, historicamente, os sistemas jurídicos foram concebidos com base em princípios religiosos heterossexistas, definindo a homossexualidade, principalmente, em termos de criminalidade, omitindo-se considerações sobre relações entre pessoas do mesmo sexo e o seu direito à família, condenando ou encorajando a discriminação de minorias sexuais (Herek et al., 2007).

Desta forma, segundo o relatório publicado pela ILGA (Associação Internacional de Lésbicas, *Gays*, Bissexuais, Trans e Intersexos) relacionado com a Homofobia de Estado, em Maio de 2010, existem atualmente no mundo 115 países onde as relações homossexuais são legais, 3 países onde o seu estatuto legal é indefinido e 76 países onde estas relações são ilegais.

A maioria dos países onde as relações homossexuais são ilegais localiza-se no continente africano e as justificações associadas à perpetuação destes quadros legais está relacionada, entre outras, com a herança do período colonial, as fortes crenças nos valores familiares, culturais e religiosos, as sociedades patriarcais e as suas legislações discriminatórias (Otosson, 2010). Claramente, a cultura e a religião desempenham papéis fulcrais na compreensão dos quadros legais destes países, inclusivamente na forma como as relações homossexuais são vistas por estes povos. De facto, nas suas leis estas não são denominadas *homossexuais*, utilizando-se outro tipo de nomenclatura a este propósito significativo como “ato sexual imoral”, “ato não-natural”, “ato inapropriado”, “delitos tidos como contra a natureza”, “delitos contra a ordem natural e moral”, “atos obscenos”, “delito de sodomia ou bestialidade” e, em alguns casos, são incluídos na mesma moldura penal que os atos sexuais com animais (Otosson, 2010). Estas referências à homossexualidade levam a crer que a legislação homofóbica é fruto das construções sociais sobre a homossexualidade, na medida em que é vista como anti-natural e imoral. Desta forma, muitos

homossexuais nestes contextos são vistos como “anormais” ou criminosos, sendo punidos com severas sanções que podem ir desde internamentos em hospitais psiquiátricos a longas sentenças de prisão, trabalhos forçados em campos de concentração e até pena de morte. Estes quadros legais são em si homofóbicos e perpetuam valores sociais que violam o que entendemos serem os direitos à vida, liberdade e igualdade dos indivíduos, obrigando os homossexuais a viver na invisibilidade, sendo esta a única forma de se protegerem a si próprios.

Na Europa existe apenas um país onde as relações homossexuais são penalizadas, a República Turca do Chipre do Norte, que não é reconhecido internacionalmente (Otosson, 2010) e onde as condenações têm uma moldura penal que pode ir até aos 5 anos de prisão. Nos restantes países europeus as relações homossexuais são legais e muitos possuem legislação que protege a população LGBT, tanto no que toca aos crimes homofóbicos, como no que concerne aos direitos idênticos aos heterossexuais, nomeadamente, em relação ao casamento entre pessoas do mesmo sexo, à adoção por casais homossexuais ou à não-discriminação no acesso ao trabalho.

Assim, relativamente aos países europeus, 36 destes proíbem a discriminação no trabalho com base na orientação sexual (em 49 no mundo) e os crimes de ódio com base na orientação sexual são consideradas circunstâncias agravantes em 11 países (em 17 no mundo), da mesma forma que é proibido o incitamento à violência com base na orientação sexual em 17 (em 20 no mundo) (Otosson, 2010). No entanto, apenas em 6 países europeus é permitido o casamento entre pessoas do mesmo sexo e, no que toca à adoção por estes casais, é permitida em 11 países (Otosson, 2010). O número reduzido de países onde é permitido o casamento homossexual e a adoção por casais do mesmo sexo mostra a forma como determinados direitos lhes são limitados, podendo estas restrições ser entendidas como violentas e discriminatórias para estes indivíduos.

No que toca à realidade de Portugal, na Constituição da República Portuguesa (2006), no Artigo 13º nº2 - Princípio da Igualdade – pode ler-se “*Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual*” (p.12). De acordo com este princípio, todos os cidadãos deverão ser tratados como iguais, independentemente das suas características pessoais, as quais incluem a orientação sexual. Assim, através deste princípio, os direitos dos homossexuais são garantidos. Para além de Portugal, na Europa, apenas o Kosovo, a Suécia e a Suíça possuem proibição constitucional da discriminação com base na orientação sexual.

Portugal conta ainda com legislação que protege os homossexuais no trabalho, na medida em que, de acordo com os Artigos 22º, 23º e 24º do Código de Trabalho (2000) é garantida a igualdade no acesso ao trabalho, é proibida a discriminação e o assédio, seja pela orientação sexual, seja por qualquer outra característica da pessoa. No entanto, o Código do Trabalho não prevê ainda a discriminação no trabalho com base na identidade de género, que será bastante importante, principalmente, para as pessoas transexuais.

No que se refere ao Código Penal (2007), a legislação portuguesa prevê a punição da discriminação com base na orientação sexual, do incitamento à violência com base na orientação sexual, bem como, se na base do cometimento de outros crimes (e.g.: homicídio) estiver o preconceito sexual, é considerada circunstância agravante, que pode predizer uma sanção mais severa.

Finalmente, em termos de Código Civil, o casamento entre pessoas do mesmo sexo foi uma das leis aprovadas e publicada em Diário da República em Maio de 2010. Esta nova lei constituiu um passo no sentido da igualdade entre heterossexuais e homossexuais, na medida em que, durante muito tempo foi um dos direitos pelos quais a comunidade LGBT lutou. Portugal passou a integrar o grupo dos 6 países europeus onde são permitidas as uniões homossexuais.

Muito embora a permissão do casamento entre pessoas do mesmo sexo tenha sido uma conquista importante para a comunidade LGBT, a adoção por casais homossexuais não é permitida em Portugal e esta constitui uma das principais lutas para os homossexuais, os quais reclamam o direito à constituição de família e à igualdade de direitos. A adoção apenas é permitida em 9 países europeus (Otosson, 2010).

Assim, o sistema jurídico é uma instituição importante através da qual o preconceito sexual se expressa e reforça, na medida em que, as leis são promulgadas e aplicadas sistematicamente negando aos grupos estigmatizados o acesso aos recursos e benefícios de que os grupos não estigmatizados usufruem (Herek et al., 2007).

2. Crimes de ódio

2.1 Definição e Grupos-alvo

A existência de crimes de ódio, como vimos anteriormente, não é um problema novo, no entanto, é um problema que tem sido posto à margem das preocupações da população geral, bem como das instituições governativas, muito embora tenham existido avanços, principalmente, no que toca às legislações que permitem a proteção destas pessoas.

Este tipo de crimes distingue-se de todos os outros por serem motivados por alguma forma de preconceito, na medida em que na base destes preconceitos está a associação da vítima a um determinado grupo minoritário ou a percepção dessa associação. Assim, os preconceitos que podem motivar um crime de ódio, e que normalmente estão associados a este âmbito, são a raça, a etnia ou nacionalidade, a orientação sexual, a cor, a religião e, em menor medida, a deficiência e o género (Gerstenfeld, 2011; Levin & MacDevitt, 1993 cit in Tomsen, 2006, p.392; Mason, 2005).

Na presença de um crime de ódio, poderemos estar perante uma série de “palavras ou ações que pretendem prejudicar ou intimidar um indivíduo” (Herek, 1989, p.948), bem como atos criminalizados que pretendem infligir dano físico, material ou emocional (Herek, 2009), unicamente porque este pertence a um determinado grupo minoritário, que constantemente é alvo de atribuições e preconceitos por parte de outros indivíduos, habitualmente pertencentes um grupo maioritário. As ações das quais um grupo minoritário pode ser alvo, podem ser injúrias ou outras agressões verbais, mas podem ser também agressões violentas, homicídios, agressões sexuais, crimes contra a propriedade, bem como, ameaças de

violência ou outros atos de intimidação e discriminação (Finn and McNeil, 1987 cit in Herek, 1989, p.948).

Os crimes de ódio são potencialmente graves e sérios, principalmente porque se corre o risco de, não apenas vitimizar o indivíduo que é alvo das agressões, como também um grupo inteiro de pessoas, na medida em que, baseado na condição minoritária do indivíduo, este tipo de crime assalta a identidade da vítima e intimida não apenas aquele indivíduo, mas também, outros indivíduos que pertencem ao mesmo grupo (Herek, 1989).

3. Crimes Homofóbicos

3.1 Definição

Os crimes de ódio *anti-gay*, ou seja, aqueles em que o grupo-alvo de preconceitos e atos violentos é a comunidade homossexual, são denominados de crimes homofóbicos, os quais, segundo Herek (1989), são caracterizados, tal como todos os crimes de ódio, por palavras ou ações que visam prejudicar ou intimidar pessoas, porque pertencem ou se julgar pertencerem a um determinado grupo minoritário, que neste caso será a comunidade homossexual. Por outro lado, Dick (2009) define os crimes homofóbicos como sendo “qualquer incidente que constitua uma infração penal, percebida pela vítima ou por qualquer outra pessoa, como sendo motivado por preconceito ou baseado no ódio pela orientação sexual da pessoa” (p.7), constituindo-se esta definição de crimes homofóbicos mais abrangente, na medida em que não especifica os atos, mas antes os enquadra em termos legais e penais. No entanto, embora o termo “homofobia” seja ainda utilizado por muitos autores para definir os atos de hostilidade cometidos contra a comunidade homossexual, existem algumas divergências no que toca a este termo (Herek, 2000a). Isto porque, para Herek (2000), “homofobia, implicitamente, sugere que as atitudes *anti-gay* são melhor entendidas como um medo irracional e que representam uma forma de psicopatologia individual em vez de um preconceito socialmente reforçado” (p.19). Assim, este autor sugere neste âmbito que se utilize o termo “preconceito sexual”, visto que, este termo se refere a todas as atitudes negativas com base na orientação sexual, seja o alvo homossexual, bissexual ou heterossexual, embora esse preconceito seja quase sempre dirigido a pessoas que se envolvem em comportamentos homossexuais ou se autodefinem como *gays*, lésbicas ou bissexuais. Desta forma, o termo “preconceito sexual” engloba atitudes heterossexuais negativas em relação (a) ao comportamento homossexual, (b) a pessoas com orientação homossexual ou bissexual, e (c) a comunidades de *gays*, lésbicas e bissexuais. Como outros tipos de preconceito, o preconceito sexual tem três características principais: é uma atitude (ou seja, uma avaliação ou um julgamento); dirigida a um grupo social e aos seus membros; negativa, envolvendo hostilidade ou aversão (Herek,2000)

Conceptualizar as atitudes heterossexuais negativas em relação à homossexualidade e bissexualidade como preconceito sexual tem várias vantagens, na medida em que o preconceito sexual é um termo descritivo, enquanto, homofobia, transmite suposições *a priori* sobre as origens, dinâmicas e motivações das atitudes *anti-gay*; o termo “preconceito sexual” explicitamente liga o estudo da hostilidade *anti-gay* com a tradição de investigação psicológica sobre o preconceito social; e usando a construção do

preconceito sexual não são necessários julgamentos de valor que rotulam as atitudes *anti-gay* como inerentemente irracionais ou más.

Desta forma, ao longo deste trabalho, os termos “homofobia” e “preconceito sexual” serão utilizados como homólogos, no entanto, o termo “homofobia” não se referirá ao medo irracional e psicopatológico de homossexuais, mas antes ao sentido mais lato definido anteriormente por “preconceito sexual”.

3.2 Tipologia e prevalência dos atos homofóbicos

Os atos tipificados na lei, que habitualmente são identificados pelas vítimas deste tipo de crimes, são de variada ordem e de gravidade variável, e muito embora todos eles impliquem discriminação, são de especial importância as agressões verbais, as ameaças, as invasões de propriedade, atirar objetos, perseguições, ser cuspidos, ser agredido fisicamente, agressões com armas e agressões sexuais (Berrill, 1992).

Estudos desenvolvidos que pretendiam avaliar a prevalência deste tipo de crimes mostram que a percentagem de homossexuais e bissexuais vitimizados a cada ano por motivos de relacionados com o preconceito sexual é bastante significativa. Por exemplo, um estudo levado a cabo na Austrália, pela organização “Discriminação contra *gays* e lésbicas” (GLAD), na cidade de Vitoria, com uma amostra de 1000 lésbicas e *gays*, mostra que: 70% das mulheres e homens experienciaram abusos físicos, ameaças de violência ou abusos verbais num espaço público; 36% das mulheres e 39% dos homens relatam ter sido ameaçados com violência; 11% das mulheres e 20% dos homens alegam ter sido agredidos; 12% das mulheres e 18% dos homens revelam ter sido perseguidos pela polícia, incluindo 6% dos homens e 2% das mulheres que afirmam ter sido fisicamente agredidos pela polícia (Mason, 1993). Nos Estados Unidos da América, em 1992, Berrill desenvolveu um estudo que revela que a proporção de lésbicas e *gays* que experienciaram agressões verbais é de 80%; 44% revelam ter sido alvo de ameaças de violência e 17% foram fisicamente agredidos; 33% foram perseguidos; a 24% foram-lhes atirados objetos; 19% experienciaram episódios de vandalismo e 13% foram cuspidos. Mais recentemente, o “The British Crime Survey 2008”, um levantamento realizado em várias zonas da Inglaterra, com uma amostra de 1721 lésbicas, *gays* e bissexuais, mostra a prevalência dos vários atos de carácter homofóbico cometidos contra estas pessoas. Os atos mais prevalentes são os insultos e o assédio, contando com uma percentagem de 88%; as ameaças de violência e as agressões físicas são os que se seguem, com uma percentagem de 17% em cada um dos atos. Posteriormente, é possível salientar os contactos sexuais não desejados (12%), vandalismo da casa ou propriedade com 7 % e veículo vandalizado com 5%. As situações de roubos e assaltos são as menos expressivas, com percentagens entre os 3% e 1%. Mais recentemente, um estudo levado a cabo por Herek (2009), com uma amostra de 662 lésbicas, *gays* e bissexuais, conseguiu apurar que 13% dos respondentes revela terem sido atirados objetos contra si devido à sua orientação sexual; 23% revela ter sido ameaçado com violência; e 49% revela ter experienciado abusos verbais. Além disso, 11% afirma ter sofrido discriminação em casa ou no emprego devido à sua orientação sexual.

Olhando para os dados anteriormente apresentados é fácil perceber que, mesmo com um longo intervalo de tempo, os dados continuam a corroborar-se. Embora haja algumas diferenças, facilmente se constata que as agressões verbais são constantes e aquelas que ocupam o primeiro lugar nos quadros de prevalência, seguidos pelos atos de violência física.

Os únicos atos sobre os quais não existem dados que reflitam a magnitude do problema são os homicídios cometidos com base no preconceito sexual, no entanto, são habitualmente marcados por extrema brutalidade (Berrill, 1992). Mertz (1986 cit in Berrill, 1992), diretora do serviço de vítimas do hospital de Bellevue, em Nova York, observa que “os ataques contra homossexuais foram os mais hediondos e brutais que encontrei. Eles frequentemente envolvem tortura, cortes, mutilação e espancamento, e mostram a intenção absoluta de apagar o ser humano por causa de sua preferência sexual” (p.25).

O que é importante destacar em relação a todos os atos anteriormente referidos é que, todos eles são cometidos apenas porque a vítima é homossexual, ou seja, esta pode não ser significativa para o agressor e este pode ser apenas um estranho para ela. Tal como outros crimes de ódio, os crimes homofóbicos são dirigidos a uma classe de pessoas, neste caso, aos homossexuais, o que significa que, sempre que uma lésbica ou um gay é atacado, é enviada uma mensagem de ódio, intolerância e punição para todas as lésbicas e todos os *gays* por não obedecerem àquilo que é socialmente aceite e um aviso para que se mantenham na invisibilidade, sendo que, todos estes estão em risco (Herek & Berrill, 1992; Mason, 1993).

3.3 Motivação para o cometimento de crimes homofóbicos

O preconceito tem, muitas vezes na base, a incapacidade para tolerar a diferença, o que pode motivar as agressões contra homossexuais. Da mesma forma, o heterossexismo e a homofobia fornecem as bases para o preconceito contra lésbicas e *gays*. No entanto, não podem, por si só, explicar a comissão de atos violentos contra estas pessoas, sendo que, como outras formas de preconceito, o preconceito sexual pode ter múltiplas motivações (Herek, 2000a; Mason, 1993). Desta forma, a violência cometida contra *gays* e lésbicas é, em grande parte, o resultado da construção social da masculinidade e está relacionada com os comportamentos sancionados ou encorajados por esta mesma construção (Reik, s.d). Para compreender a motivação para o cometimento destes crimes é necessário olhar para os principais autores (Mason, 1993), ou seja, para os heterossexuais, bem como, é necessário considerar os papéis de género e as expectativas da sociedade atual.

Herek (2000) argumenta que, no caso de alguns indivíduos heterossexuais, o preconceito sexual está relacionado ou é motivado por interações desagradáveis com algum indivíduo homossexual, as quais são posteriormente generalizadas para atitudes perante toda a comunidade homossexual. Esta explicação provavelmente aplica-se sobretudo aos casos em que o contacto interpessoal é superficial e redutor. Afirma ainda que, no caso de outros heterossexuais, o preconceito sexual está relacionado com o medo associado à homossexualidade, refletindo, talvez, o desconforto com os seus próprios impulsos sexuais ou conformidade de género. Para outros ainda, o preconceito sexual reflete influências das normas internas

do próprio grupo a que pertence, as quais são hostis às pessoas homossexuais e bissexuais. No entanto, outra fonte de preconceito é a percepção de que os *gays* e a comunidade gay representam os valores que estão diretamente em conflito com o sistema de valores pessoais.

Estas diferentes motivações podem ser entendidas como baseadas nas funções psicológicas que o preconceito sexual serve, que variam de um indivíduo para outro. O preconceito sexual de um heterossexual, por exemplo, pode reduzir a ansiedade associada aos seus receios sobre a sexualidade e o género, enquanto o preconceito sexual de outro heterossexual pode reforçar um sentido positivo de si mesmo como um membro do grupo social. Tais atitudes são funcionais apenas quando são coerentes com dicas culturais e situacionais, por exemplo, quando a homossexualidade é definida como incompatível com uma identidade masculina ou quando uma congregação religiosa define a hostilidade à homossexualidade como um critério para ser um bom seguidor (Herek, 1987 cit in Herek, 2000, p.21).

Por outro lado, Harry (1992), partindo do princípio de que muitos dos crimes cometidos contra homossexuais são perpetrados por homens jovens ou adolescentes, considera que estes são constantemente pressionados para provar o seu compromisso com o papel de género masculino, no fundo, são incentivados a mostrar a sua virilidade e que “são homens de verdade”. Desta forma, para um adolescente, a demonstração do seu compromisso masculino pode fazer-se mediante a manifestação de atos sexuais e violentos como, por exemplo, espancar homossexuais. Isto porque, a ação de bater num homossexual é, ao mesmo tempo, imediata, fornece evidências diretas da sua virilidade, envolve um risco mínimo de lesão e de sanção e tem uma dimensão sexual porque reafirma o compromisso do adolescente com a sua sexualidade exclusivamente heterossexual. Quer isto dizer então que, a vítima serve o estatuto de necessidades do ofensor, tanto física como simbolicamente. Com base em pressupostos heterossexistas e em padrões construídos pela nossa cultura relativamente ao que significa ser feminino e ser masculino (Gerstenfeld, 2011; Mason 1993), e de que é indesejável ser homossexual, o adolescente quando agride um homossexual, está a afirmar e a demonstrar o que ele não é.

Assim, convencidos da superioridade da heterossexualidade (Ehlich, 1992) quando alguém se afasta dos padrões socialmente instituídos, deve ser sancionado. Estas sanções muitas vezes estão associadas ao facto de os perpetradores compararem o comportamento dos homens *gays* ao comportamento das mulheres heterossexuais, de forma que, os homens *gays* estarão a renunciar ao privilégio masculino de dominação sobre as mulheres, para se colocarem, de alguma forma, no mesmo patamar que estas. Da mesma forma, permitir ser penetrado, faz com que o homem gay seja visto como alguém que permite a subjugação, construção que está habitualmente associada ao papel de género da mulher. Neste sentido, a violência perpetrada com base no preconceito sexual pode ser, em primeiro lugar, motivada pelo desejo de conservar o poder. Em contrapartida, os homens heterossexuais são muito mais tolerantes com as mulheres homossexuais, na medida em que, estas não constituem uma ameaça à masculinidade nem aos papéis de género masculinos, visto que os papéis tradicionais de subjugação são mantidos; da mesma forma, as mulheres heterossexuais são bastante tolerantes relativamente à homossexualidade, tanto com *gays* como com lésbicas, visto que estas não percebem a homossexualidade como uma ameaça ao seu

poder, pois, tradicionalmente sempre se mantiveram numa posição subordinada aos homens (Herek, 2000a, 2002; Gerstenfeld, 2011).

Uma outra razão, aduzida por Herek (2000b) para o cometimento de crimes homofóbicos é a aceitabilidade social e frequência com que acontecem os crimes *anti-gay*. Isto porque, embora ao longo dos tempos tenha havido evolução ao nível da legislação e da aceitação da homossexualidade, existe ainda uma grande proporção da população que continua a sentir-se desconfortável com a homossexualidade ou que expressa condenação religiosa ou moral da mesma. Desta forma, esta parcela da população continua a achar que o seu comportamento homofóbico, não apenas é legítimo como os próprios homossexuais são alvos legítimos, na medida em que, estes possuem um comportamento ilegítimo e que não vai ao encontro das normas socialmente estabelecidas nem dos “ditos” das instituições católicas.

A associação vulgarmente feita entre homossexualidade e HIV/SIDA constitui outro móbil para a perpetração de crimes com base no preconceito sexual, principalmente contra homens *gays* (Gerstenfeld, 2011). Herek e Capitanio (1999) constataram que muitas pessoas associam o HIV/SIDA com a homossexualidade, principalmente masculina, e que as pessoas tendem a culpar os homens *gays* com SIDA por serem portadores da doença. Um quarto dos entrevistados em 1999 afirmou que acreditam que as pessoas que contraíram HIV, por via sexual ou uso de drogas, têm aquilo que merecem.

Os estereótipos associados aos *gays*, principalmente aos homens *gays*, podem funcionar também como um desencadeador ou como impulsionadores para alguns crimes associados ao preconceito sexual, na medida em que os homens *gays* são percebidos como fracos, alvos fáceis e que não vão ripostar ou que não vão dar luta. Além disso, os agressores podem acreditar também que os homossexuais jamais apresentarão queixa na polícia ou, se eventualmente o fizerem, não receberão uma resposta significativa da polícia, tornando as probabilidades de serem punidos muito baixas (Gerstenfeld, 2011).

A partir dos variados motivos e argumentações elencadas é possível constatar que, embora vários autores convirjam em torno de um núcleo central de explicações para a perpetração de crimes homofóbicos, não existe apenas um motivo ou dois que justifiquem o cometimento destes crimes. No entanto, pode salientar-se que, atualmente, na nossa sociedade, os papéis associados ao género, as crenças enraizadas (principalmente religiosas), os estereótipos e as questões relacionadas com o poder e masculinidade desempenham papéis essenciais para a compreensão deste fenómeno. No entanto, nem estes últimos que foram salientados conseguem explicar na totalidade muitos dos crimes, nem tampouco aqueles que são cometidos contra *gays* e contra lésbicas, especificamente. Isto porque, Berrill (1992) e Gerstenfeld (2011) documentam que existem diferenças em termos de género, no que toca à vitimação baseada em preconceitos sexuais, no que toca à frequência das agressões, à severidade das mesmas, bem como relativamente às características do perpetrador e do contexto em que acontece a vitimação.

Cada uma das particularidades relativamente a cada um dos géneros e aos contextos em que são vitimizados leva a crer que cada uma das vitimizações tem um padrão próprio e, muito embora possam existir aspectos que são comuns, as particularidades são bastante interessantes, bem como a motivação que está na base de cada episódio de vitimação. Cada um destes aspectos, no que toca às particularidades

da vítima, ao contexto da vitimação e às características do perpetrador, será discutido de seguida. Contudo, importa salientar ainda, relativamente aos perpetradores de crimes homofóbicos, que embora a maior parte dos crimes desta natureza sejam cometidos por perpetradores solitários, existe uma maior predisposição para que nestes crimes estejam envolvidos vários autores, o que sugere vitimizações severas e de elevado impacto para a vítima (Herek, Cogan and Gillis, 2002).

4. Características e relações entre vítimas, agressores e contextos de vitimação

4.1 Características da Vítima

A investigação centrada nas características das vítimas de crimes homofóbicos é todavia escassa, estando as principais características identificadas relacionadas com o sexo da vítima, a idade, a sua raça/etnia e nível académico. No entanto, importa salientar que, mais do que as características anteriormente referidas, aquela que é mais importante na compreensão dos crimes que têm na base o preconceito sexual é, de facto, a orientação sexual.

Um estudo levado a cabo por Herek, Norton, Allen e Sims (2010), nos Estados Unidos da América, com uma amostra de 719 lésbicas, gays e bissexuais, mostra que a média de idades das vítimas é de 39 anos de idade, variando entre os 18 e os 89 anos. Relativamente à raça/etnia a maior prevalência regista-se em indivíduos brancos não-hispânicos com uma percentagem de 65.4%, seguidos dos negros não-hispânicos com uma prevalência de 15.6%. No que toca ao nível académico, o que se verifica é que os indivíduos mais vitimizados possuem o grau de bacharelato ou superior (32.9%), seguidos de indivíduos que possuem o ensino primário, com uma prevalência de 31.4%.

Relativamente ao sexo, vários estudos (Berrill, 1992; Gerstenfeld, 2011; Herek, 2000a; Mason, 1993, 2005) concluíram que, em geral, os homens são mais vitimizados do que as mulheres e que são habitualmente alvo de crimes mais violentos.

Como fica evidente, a insuficiência dos conhecimentos disponíveis não permite, assim, traçar os perfis das vítimas de crimes homofóbicos.

4.2 Características do Agressor

Dado o diminuto número de crimes homofóbicos reportados, comparado com o número de crimes que se supõe serem cometidos anualmente, como já referido anteriormente, também não permite a definição de um “perfil” consistente das características do perpetrador de crimes homofóbicos. De acordo com Ehrlich (1992), não é possível conhecer as características do agressor, visto que cerca de 70% dos crimes não são reportados.

Berk, Boyd e Hamner (1992) defendem que são necessários mais estudos empíricos que sejam capazes de definir exatamente as características do perpetrador, mas também quais as motivações que estão na base destes crimes, as relações entre vítimas e agressores, o contexto do incidente, entre outros dados importantes e que permitirão compreender claramente os crimes homofóbicos e distingui-los de outros crimes cometidos contra homossexuais e bissexuais. Ainda assim, adiantam que, de acordo com os dados

existentes, um crime motivado pelo ódio a homossexuais pode incluir atributos como: a) os perpetradores são maioritariamente homens; b)enquadram-se nas faixas etárias correspondentes ao final da adolescência (17/18 anos) ou no início dos 20 anos (20 a 25 anos); c) são estranhos para as vítimas; d) atuam em grupos (no mínimo dois agressores); e) não se dedicam à vitimação de lucro, ou seja, a assaltos. Embora estes dados sejam pistas para a identificação de alguns autores de crimes homofóbicos, torna-se bastante redutora quando exclui à partida a vitimação por agressores isolados ou conhecidos da vítima.

Neste sentido, Dick (2009) refere também que a maioria dos crimes é cometida por jovens com menos de 25 anos e desconhecidos para a vítima, no entanto, não deixando de referir que, embora em pequena escala, existem agressores que são conhecidos da vítima (um em cada seis crimes é cometido por alguém da comunidade local da vítima), principalmente no que se refere às lésbicas (Dick, 2009; Reik, s.d). Este dado de alguma forma corrobora a ideia, já referida, de que as lésbicas são mais vitimizadas no contexto familiar, ou seja, por pessoas conhecidas da vítima (Herek et al., 1999). Esta vitimação no contexto familiar é particularmente grave porque coloca os homossexuais numa situação difícil, na medida em que, são reportados menos crimes por serem cometidos por familiares/conhecidos (O'Brien, 1986 cit in Herek, 1989, p.952) e ao mesmo tempo, deixam de ter um local onde não sejam suscetíveis de ser vitimizados, aumentando assim a probabilidade serem vitimizados dentro e fora de casa (Herek, 1989). Herek (1989) salienta também que os homossexuais podem ser vitimizados, ainda, por outro grupo de pessoas - a polícia. De facto, alguns homossexuais afirmam terem sido ameaçados ou agredidos pela polícia pelo menos uma vez (Gross et al., 1988 cit in Herek, 1989, p.952), o que permite compreender a baixa taxa de denúncias. Muitos homossexuais têm receio de ser re-vitimizados pela polícia no momento em que apresentarem queixa.

No mesmo sentido, Paul van Reik (n.d), a partir de um estudo realizado na Austrália, afirma também que a maioria dos agressores são homens com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos, desconhecidos para a vítima. São habitualmente grupos de três a cinco indivíduos heterossexuais, com relações de amizade entre si, afastando-se a possibilidade de gangs organizados. No entanto, Reik (n.d), como Tomsen (2006), defende também que os perpetradores de crimes contra lésbicas são habitualmente conhecidos da vítima, em casa ou no trabalho e, curiosamente, são habitualmente cometidos por homens mais velhos, o que aponta para familiares (como o pai, tios ou irmãos mais velhos) e para pessoas da vizinhança ou da comunidade. Não obstante, alguns críticos sugerem que esta vitimação cometida contra lésbicas tem mais em comum com a violência contra as mulheres em geral, do que com incidentes homofóbicos cometidos contra homens *gays* e outras “minorias sexuais”, sendo o padrão global de vitimação mais heterogéneo no caso da violência contra lésbicas (Tomsen, 2006). Este autor, acrescenta ainda que muitos crimes cometidos contra *gays* e lésbicas são levados a cabo por conhecidos com outros motivos que não um completo ódio irracional, em particular, no que concerne à proteção do estatuto masculino. Daí que, sejam necessários mais estudos, visto que, atualmente, ainda não existe consenso acerca das características do perpetrador, nem tampouco acerca das particularidades de cada crime ou de cada vítima.

Alguns autores continuam a defender que a descrição detalhada acerca dos perpetradores de crimes homofóbicos é insuficiente, na medida em que poucos são os crimes que são relatados à polícia e, mesmo nos casos em que são relatados, muitas vezes não são capazes de descrever o agressor ou as descrições não são tidas em conta pela polícia, por não se considerar que seja um crime diferente de todos os outros, ou seja, com uma motivação distinta (Mason, 2005). No entanto, o mesmo autor, com base num estudo desenvolvido na Austrália, salienta que, tal como outros autores anteriormente referidos, na maioria dos casos o agressor é de sexo masculino e com idade inferior a 20 anos. Em relação ao número de agressores, Mason (2005) verificou que em cerca de metade dos incidentes existiu um único agressor e que em 20% estiveram envolvidos dois agressores.

Todos os dados apresentados vão, essencialmente, no mesmo sentido, logo, se fosse necessário traçar um “perfil” do típico perpetrador de crimes homofóbicos, este seria um homem jovem, actuando sozinho ou em grupo, sem ligação a nenhum grupo organizado e sem pertencer a um determinado contexto social específico. No entanto, é perceptível que existem exceções, de acordo com o sexo da vítima, com o contexto do incidente e até mesmo com a motivação do agressor, o que leva a crer que, na realidade, qualquer pessoa pode perpetrar um ato homofóbico, desde que o agressor possua algum tipo de preconceito contra homossexuais.

4.3 Relação Vítima - Agressor - Contexto do incidente

As abordagens tradicionais para estabelecer a relação entre vítimas e perpetradores tendem a ter como foco o grau de intimidade entre a vítima e o agressor, bem como os contextos em que os incidentes ocorrem. No entanto, é importante refletir acerca da natureza destas relações, bem como, acerca da forma como os contextos em que ocorrem os incidentes e a forma como as vítimas e agressores se conhecem determina a natureza das agressões. Dito de outro modo, não importa apenas apurar se vítima e agressor se conhecem (e qual a natureza da relação), mas também de que forma o contexto em que ocorre o incidente potencia ou não a ocorrência de atos homofóbicos (Mason, 2005).

Os estudos que se debruçaram sobre as relações entre vítimas e agressores e os contextos onde ocorreram os incidentes sugerem que, na maioria dos casos, os crimes foram cometidos por pessoas estranhas para a vítima e em locais públicos em geral ou identificados como sendo *gays* (Berrill, 1992; Dick, 2009; Herek et al., 2002; Mason, 1993, 2005; Reik, s.d). No entanto, os mesmos autores também defendem que uma parte dos actos homofóbicos é perpetrada por pessoas conhecidas da vítima e em contextos não identificados como *gay*, como a escola, o local de trabalho, locais públicos em geral ou a própria casa da vítima. Como referem Herek, Cogan & Gillis (2002), “a maioria dos crimes são cometidos em locais públicos por um ou mais estranhos, mas a vitimação também ocorre noutros locais e os autores incluem vizinhos, colegas e parentes” (p.1).

Os incidentes que ocorrem em locais identificados como *gays* ou próximo destes locais, são, essencialmente, em bares *gays*, zonas habituais de passagem de *gays* ou ainda locais onde, principalmente, os homens *gays* vão para ter relações sexuais (Herek et al., 2002; Reik, s.d). Nestes

contextos, as agressões são normalmente cometidas por desconhecidos atuando sozinhos ou em grupos e estes incidentes ocorrem principalmente durante a madrugada ou nas primeiras horas da manhã, nas quintas e sextas-feiras e noites de sábado (Reik, s.d), sugerindo que estes atos ocorrem principalmente quando as vítimas, e também os agressores, estão a frequentar espaços de diversão noturna. A severidade dos ataques pode variar desde assédio e ameaças a agressões físicas, sendo as lesões mais comuns os hematomas e contusões (Herek et al., 2002; Reik, s.d). As vítimas normalmente identificam os ataques como homofóbicos, principalmente, devido aos insultos verbais de natureza sexista que acompanham as agressões, ameaças ou episódios de discriminação (Reik, s.d).

Por sua vez, os incidentes que ocorrem em outros espaços públicos em geral, ao contrário dos espaços identificados como *gay*, podem parecer de baixo risco para os homossexuais, no entanto, não parece ser o que acontece. Segundo Herek, Cogan & Gillis (2002) qualquer espaço público é potencialmente perigoso se, a partir de pistas contextuais, o agressor perceber que está perante um homossexual. Assim, estes autores sugerem que, embora os locais *gays* sejam frequentemente contextos propícios à vitimação de homossexuais, ser identificado como *gay* ou bissexual em qualquer espaço público acarreta um risco de vitimação. Adicionalmente, Mason (2005) refere que, o espaço público onde ocorrem os incidentes é sempre próximo da residência da vítima ou do local de emprego.

Neste sentido, um dos contextos identificados como comum para a ocorrência de actos homofóbicos é a casa da vítima ou as *imediações* desta (Herek et al., 2002; Mason, 2005). Estes incidentes consistem muitas vezes na vandalização ou destruição da casa, carro ou outros bens, em que é comum serem escritas ou proferidas, pelos agressores, ameaças ou obscenidades à vítima ou nos bens vandalizados. Habitualmente estes atos fazem parte de um padrão de agressões e ameaças ao longo do tempo (Herek et al., 2002; Mason, 2005), o que sugere que, o agressor não só conhece a vítima, como sabe onde ela mora e com quem mora. Mason (2005) salienta que é comum que a vítima seja vitimizada várias vezes pelo mesmo agressor em locais que habitualmente são frequentados tanto por um como por outro, como as *imediações* da residência da vítima ou o local de trabalho. Os incidentes que ocorrem neste contexto são habitualmente despoletados por alguma expressão pública da pessoa que a identifica como *gay* ou por ter sido identificado em algum local ou evento *gay* (Herek et al., 2002) e as agressões são comumente levadas a cabo por vizinhos ou por pessoas da comunidade com quem a vítima não estabelece contacto e não é capaz de identificar pelo nome, mas que reconhece (conhece de vista) como sendo uma pessoa que vive ou trabalha nas proximidades da sua casa, ou que pertence a uma determinada família ou grupo de amigos, ou que possui uma determinada característica física (Mason, 2005).

Contrariamente, a vitimação homofóbica também pode ser cometida por conhecidos, familiares e amigos, predominado atos de violência e assédio (Herek et al., 2002). Neste sentido, é comum que vítimas do sexo feminino descrevam incidentes em que homens conhecidos ou amigos as agrediram sexualmente, muitas vezes depois de tentativas falhadas de as seduzirem, ou na tentativa de provarem que elas eram bissexuais ou simplesmente precisavam do “homem certo” para se tornarem heterossexuais. Nas vítimas de sexo feminino, é comum também que o ex-marido ou ex-parceiro as atacasse em busca de vingança

pela rejeição percebida por parte da vítima (Herek et al., 2002). É ainda frequente que os pais e os irmãos de homossexuais surjam como perpetradores de atos de violência, na maioria das vezes por não aceitarem ter um filho ou irmão homossexual e por verem a sua orientação sexual como anti-natura (Herek et al., 2002).

Outros contextos propícios à ocorrência de atos homofóbicos por conhecidos são a escola e o local de trabalho. No caso das escolas, os atos ocorrem, principalmente, em escolas do 2º e 3º ciclo, secundárias e universidades, onde os estudantes são vitimizados por serem homossexuais ou por se desviarem das normas de género (Herek et al., 2002). No local de trabalho é comum a vitimação, principalmente, nas mulheres que trabalham em locais tradicionalmente masculinos, como o exército ou a polícia (Herek et al., 2002).

Alguns autores salientam que os homens *gays* são mais vitimizados do que as lésbicas (Berrill, 1992; Gerstenfeld, 2011; Herek, 2000a; Mason, 1993, 2005), da mesma forma que Durban (2006 cit in Gerstenfeld, 2011, p. 188) salienta que os crimes cometidos contra *gays* são mais severos do que aqueles que são cometidos contra lésbicas e ainda que as ameaças e a violência física predominam em relação aos crimes contra a propriedade. Neste sentido, no caso dos homens *gays*, as agressões que predominam são as agressões verbais proferidas por pessoas que não pertencem ao seio familiar, as ameaças, a vitimação na escola e pela polícia, e ainda mais tipos de violência física e intimidação, incluindo agressões com armas, ser atingido com objetos, ser cuspidor ou ser perseguido. No que toca às lésbicas, os atos predominantes são as agressões verbais, mas neste caso, proferidas por familiares, bem como predomina a discriminação privativa de direitos, sendo que as vítimas do género feminino revelam elevados níveis de medo em relação à vitimação homofóbica. Os abusos físicos pela família são comuns tanto nos *gays* como nas lésbicas (Berrill, 1992).

Em modo conclusão, no que toca às relações entre vítimas e agressores e os contextos dos incidentes, é possível apurar que os crimes de ódio com base no preconceito sexual deixam de ser crimes exclusivamente cometidos por estranhos, como antes se pensava, para passarem a ser vistos como crimes com uma larga variedade de perpetradores e de contextos de ocorrência, e que incluem contextos e perpetradores conhecidos e familiares para a vítima (Herek e al., 2002; Mason, 2005). Estes dados ajudam os investigadores a olhar para a natureza das relações entre vítimas e agressores de modo distinto, permitindo novas hipóteses e metodologias para aprofundar o conhecimento deste fenómeno.

4.4 Consequências, Impacto da Vitimação e Suporte social

As vítimas de crimes de ódio parecem sofrer um impacto mais grave do que as vítimas de outros crimes (Herek, Gillis & Cogan, 1999). A explicação talvez resida no facto de que, no caso das vítimas de crimes homofóbicos, para além de sofrerem as consequências comuns a todas as vítimas de qualquer crime, estão ainda sujeitas a enfrentar um conjunto de implicações específicas (Garnets et al., 1992) que ameaçam a sua saúde mental e estabilidade, criando um clima de medo nas comunidades homossexuais (Herek, 1989). Assim, como membros de um grupo estigmatizado, as lésbicas e os *gays* enfrentam

numerosos desafios psicológicos como consequência da hostilidade social de que são objeto (Garnets et al., 1992).

As reações comportamentais e somáticas da vitimação podem incluir distúrbios do sono e pesadelos, dores de cabeça, diarreia, choro incontrollável, agitação e inquietação, aumento do uso de drogas e a deterioração nos relacionamentos pessoais (Garnets et al., 1992), bem como, podem manifestar mais sintomas de depressão, raiva, ansiedade, *stress* pós-traumático e perda de confiança (Herek et al., 1999 ; Mason, 1993). Da mesma forma, *gays* e lésbicas vítimas de crimes homofóbicos manifestam significativamente mais medo do crime, maior vulnerabilidade percebida, menos crença na benevolência das pessoas, menor sensação de domínio e mais atribuição dos seus fracassos pessoais ao preconceito sexual, comparando com vítimas de criminalidade não-homofóbica e não-vítimas de crimes (Herek et al., 1999).

Para uma vítima homossexual ou bissexual, sofrer um crime de ódio pode fazer com que a sua identidade esteja directamente associada ao aumento da sensação de vulnerabilidade que habitualmente segue a vitimação (Norris & Kaniasty, 1991 cit in Herek et al., 1999, p.2), podendo fazer com que, posteriormente, “ser homossexual ou bissexual seja vivido como uma fonte de perigo, dor e punição em vez de intimidade, amor e comunidade” (Garnets, Herek & Levy, 1992, p.212). Consequentemente, o impacto de um crime de ódio pode estender-se para além do trauma, rotineiramente associada à vitimação criminal, desafiando o sentido do “*self*” da vítima como *gay*, lésbica ou bissexual (Herek et al., 1999). Na verdade, as pessoas lésbicas, *gays* e bissexuais podem ser particularmente vulneráveis aos efeitos psicológicos negativos dos crimes de ódio por várias razões.

Garnets, Herek e Levy (1992) salientam três razões essenciais que justificam o sofrimento psíquico decorrente da vitimação homofóbica.

A primeira está relacionada com o facto de este sofrimento interferir significativamente com os processos quotidianos de negação através dos quais as pessoas são capazes de se sentir seguras e invulneráveis. Desta forma, o mundo de repente parece menos previsível e as pessoas parecem mais malévolas, na medida em que a sua vitimação não resulta de forças naturais ou acidentais, mas antes é intencionalmente perpetrada contra eles, o que aumenta a probabilidade de os sobreviventes sentirem uma redução no seu nível anterior de confiança básica.

A segunda razão que justifica o sofrimento psíquico das vítimas de crimes homofóbicos refere-se ao facto de a experiência de vitimação interferir com a perceção do mundo como um lugar ordenado e significativo, de forma que os sobreviventes frequentemente tentam restaurar algum sentido de significado e previsibilidade, muitas vezes, auto-culpabilizando-se. No entanto, esta auto-culpabilização não é necessariamente mal-adaptativa, na medida em que, culpabilizar os comportamentos específicos relacionados com a vitimação pode constituir uma estratégia de coping eficaz, pois ajuda os sobreviventes a ter uma sensação de controlo sobre as suas próprias vidas e fornece estratégias para evitar a re-vitimação.

A terceira, e última, razão definida por Garnets, Herek e Levy (1992) para justificar o sofrimento psíquico em vítimas de crimes de preconceito sexual postula que a vitimação cria sofrimento psicológico ao ponto de, muitas vezes, levar as pessoas a questionarem o seu próprio valor. Os sobreviventes podem desvalorizar-se, porque percebem os seus direitos foram violados e porque experienciam uma perda de autonomia, em primeiro lugar nas mãos do agressor e, posteriormente, na forma como devem confiar nos outros para os ajudar a recuperar da vitimação. Os sobreviventes podem também internalizar os estigmas sociais associados a ser uma vítima, quando encaram reações negativas em relação à sua sobrevivência, especificamente, quando são vistos como fracos ou inferiores, como tendo falhado na tarefa básica de se proteger a si próprios.

Garnets, Herek e Levy (1992) defendem que as reações psicológicas severas à vitimação podem ser de curta duração ou prolongada no tempo, e podem ser *imediatas* ou retardadas, anos após a vitimação, sendo estas diagnosticadas como Perturbação de Stress Pós-Traumático, indicada pela persistência de 3 tipos de sintomas, pelo menos um mês após a vitimação: a) re-experienciação persistente da vitimação, através de memórias, pensamentos intrusivos, sonhos ou intenso stress associado a atividades ou eventos desencadeadores de lembranças relacionadas com o evento; b) evitamento persistente de estímulos associados ao trauma ou um entorpecimento da responsividade geral, visível através do interesse diminuído em atividades significativas ou sentimentos de distanciamento dos outros; c) sintomas persistentes de excitação aumentada, através de distúrbios do sono, resposta de sobressalto exagerada e dificuldade de concentração.

Para Tsegaye-Spates (1985 cit in Garnets et al., 1992, p.210) a crise que se segue à vitimação é suscetível de criar vários desafios com o passar do tempo. Neste sentido, Bard & Sangrey (1979 cit in Garnets et al., p.210) destacam três etapas importantes: a) *fase do impacto*, que se enquadra no momento em que as vítimas geralmente se sentem vulneráveis, confusas, impotentes e dependentes dos outros, mesmo para as decisões mais simples; b) a *fase de retração*, caracterizada por alterações de humor e um aumento e diminuição de medo, raiva, fantasias de vingança e deslocamento da raiva (muitas vezes para os entes queridos); c) a *fase de reorganização*, que se reporta ao momento em que os sobreviventes assimilam a sua experiência dolorosa, colocando-a em perspetiva, e continuam as suas vidas.

Para estes autores, na maior parte das vezes, as vítimas conseguem ultrapassar satisfatoriamente cada uma das fases anteriormente referidas e restabelecer a perceção do mundo como não sendo totalmente ameaçador e como um lugar significativo. No entanto, Garnets, Herek & Levy (1992) referem que os sobreviventes de crimes de ódio têm preocupações especiais para além daquelas que têm as vítimas de outros crimes. Particularmente, lésbicas e *gays* sobreviventes de crimes de ódio podem perceber que a sua orientação sexual os coloca em risco acrescido em todos os tipos de experiências negativas num mundo perigoso sobre o qual eles têm pouco controlo (Herek et al., 1999).

Cass (1979 cit in Garnets et al., 1992, p.212) afirmam que as consequências da vitimação, provavelmente, são afetadas pela fase em que a vítima se encontra no processo de *coming-out*, ou seja, de assunção pública da sua orientação sexual – vulgo *sair do armário*. Isto porque, aqueles que “saíram do

armário” já enfrentaram uma grande ameaça à sua auto-estima e, possivelmente, emergiram mais fortes da experiência. Além disso, lésbicas e *gays* no processo de *coming-out* podem desenvolver estratégias de *coping* que podem, posteriormente, usar quando ocorrem novas crises ao longo do seu percurso de vida (Kimmel, 1978 cit in Garnets, Herek & Levy 1992,p.212). Ter passado pelo processo de *coming-out* não "prepara" os *gays* e as lésbicas para as possíveis vitimizações posteriores, mas fornece-lhes recursos que podem utilizar para lidar satisfatoriamente com as agressões: redes de apoio social, os recursos da comunidade e as interpretações não-heterossexistas da experiência de vitimação (Garnets et al., 1992). Contrariamente, lésbicas e *gays* que ainda estão nos estágios iniciais do *coming-out*, provavelmente não terão ainda o apoio social necessário, nem a identidade homossexual fortemente desenvolvida que poderia aumentar a sua resiliência e estratégias de *coping* (Garnets et al., 1992).

Neste sentido, a melhor estratégia que muitas vítimas conseguem encontrar é não revelarem publicamente a sua orientação sexual, ou seja, restringir o seu comportamento para que não sejam identificados com homossexuais. Assim, estas restrições podem incluir práticas como evitar determinadas zonas ou áreas, vestir-se de determinada forma e não ser fisicamente demonstrativo em público, ou seja, no fundo “fazer-se passar” por heterossexual (Mason, 1993). Estas restrições e estratégias de evitamento reduzem o nível de controlo que muitas lésbicas e *gays* são capazes de exercer sobre as suas próprias vidas (Mason, 1993), na medida em que sentem que são obrigados a esconder a sua identidade sexual para não correr o risco de ser vitimizado.

Após um episódio de vitimação as vítimas tendem a voltar-se para outros em busca de suporte social, seja ele formal ou informal. No que toca ao suporte informal, as vítimas tendem a procurar ajuda junto do parceiro, da família ou de amigos, os quais podem aumentar consideravelmente os recursos de *coping* da vítima (Bard & Sangrey, 1979 cit in Garnets et al., 1992, p.216). No entanto, estas pessoas podem sentir dificuldades para lidar com a experiência de vitimação e, inclusive, sofrer vitimação vicariante, na medida em que, por um lado terão que lidar com as reações imediatas das vítimas, como sentimentos deslocados de raiva, e por outro, terão que lidar com a sua própria auto-culpabilização. Neste sentido, os parceiros estão sob risco especial no que toca à vitimação vicariante, na medida em que, habitualmente, são estes quem ajuda a vítima na busca de serviços de ajuda formal, como hospitais, instituições de apoio a vítimas ou mesmo, a polícia (Garnets et al., 1992).

No entanto, muitas das vítimas de crimes homofóbicos nunca revelaram aos seus familiares, amigos e colegas de trabalho a sua orientação sexual, ou revelaram apenas a um grupo restrito de pessoas. Esta situação pode fazer com que o momento de receber suporte implique a revelação da sua sexualidade, tornando-se conseqüentemente mais difícil e stressante no seguimento da vitimação (Ehrlich, 1992). Desta forma, se as vítimas não passaram pelo processo de *coming-out* e nunca revelaram aos familiares e amigos a sua orientação, podem evitar a sua divulgação pública se estiverem numa posição potencialmente hostil, como numa esquadra de polícia, podendo não relatar a vitimação, negar ou minimizar o seu impacto. Esta estratégia utilizada pelas vítimas pode revelar-se especialmente gravosa, na

medida em que pode intensificar e atrasar a resolução de problemas físicos e psicológicos (Garnets et al., 1992).

No que toca à rede de suporte formal, será focado o papel das polícias no que toca à prestação de auxílio a estas vítimas, bem como os motivos que estão na base escassez de denúncias efetuadas. Herek, Cogan e Gillis (2002) salientam que, muitos crimes não são denunciados porque as vítimas consideram que os atos de que foram alvo não são crimes ou então que estes são demasiado triviais para serem denunciados. Por outro lado, os mesmos autores referem que, muitos homossexuais não fazem denúncias por considerarem que vão ser tratados de forma inadequada se a polícia se aperceber da sua orientação sexual ou, se tiverem que o verbalizar sentem que estão a ser “desmascarados”, receiam ser discriminados ou maltratados e receiam, ainda, sofrer consequências no seguimento desta situação (como perder o emprego, por exemplo).

Relativamente aos homossexuais que procuram ajuda junto das polícias, alguns destes revelam que quando procuraram ajuda as respostas variaram entre insuficientes ou inadequadas relativamente a assuntos relacionados com a sua orientação sexual, até perseguições e violência pela própria polícia (Mason, 1993).

ESTUDO EMPÍRICO

1. Método

O objetivo geral do presente estudo prende-se com a compreensão dos crimes homofóbicos, mais especificamente, no que concerne às características destes atos, bem como, ao seu impacto nas vítimas, de acordo com a visão e interpretação que os participantes fazem da sua experiência de vitimação.

Relativamente aos objetivos mais específicos, podem considerar-se os seguintes:

- a) Compreender a influência dos discursos sociais sobre a homossexualidade na vivência do participante da sua experiência de vitimação
- b) Compreender as experiências de discriminação e vitimação devidas à orientação sexual;
- c) Compreender o impacto geral e o significado atribuído pelos homossexuais à experiência decorrente da sua condição nos seus contextos de vida numa perspectiva diacrónica;
- d) Caracterizar as estratégias usadas pelos homossexuais para lidarem com a discriminação percebida e as situações de vitimação experimentadas;
- e) Identificar tipos mais relatados de atos homofóbicos;
- f) Caracterizar os agressores identificados pelas vítimas;
- g) Identificar os contextos em que ocorrem os episódios de discriminação e vitimação;
- h) Compreender se as vítimas foram alvo de várias vitimizações, e qual o padrão da vitimação múltipla em termos de tipo de crime e agentes, ou se a vitimação foi ocasional;

2. Participantes

Para a concretização deste estudo, procedeu-se à seleção dos participantes com recurso ao tipo de amostragem “efeito bola de neve”, recorrendo-se a contactos pessoais, à divulgação do estudo a partir da rede de e-mail da Universidade do Minho, bem como, a partir o contacto de instituições LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais).

Os critérios de inclusão definidos *à priori* para a participação no estudo foram os seguintes:

- i) ser homossexual ou bissexual;
- ii) ter sido, pelo menos uma vez, vítima de um ato homofóbico.

Com base nestes critérios, procedeu-se ao recrutamento dos participantes, aos quais, no primeiro contacto, eram explicitados os objetivos gerais desta investigação e formulado o convite de participação, com o compromisso de facultar o estudo na data da sua finalização.

Definidos os critérios básicos de seleção, procurou-se constituir um grupo de estudo tão plural quanto possível, que permitisse aceder a interpretações e visões diferenciadas de acordo com as particularidades de cada participante, nomeadamente atendendo a variáveis como a idade, o nível académico, a profissão e a perceção de classe-social.

Assim, a amostra foi constituída por 13 participantes, 8 do sexo masculino e 5 do sexo feminino, com idades entre os 19 e os 40 anos, sendo a média das idades de 29 anos. No que se refere ao grau de escolaridade o participante com menor nível académico possuía o 12º ano e o mais qualificado era pós-graduado. No que concerne à profissão, três dos participantes eram estudantes e a maioria desempenhava profissões qualificadas. Relativamente à perceção de classe social, dois dos participantes reconheciam enquadrar-se na categoria Média-Baixa, oito na categoria Média e três na categoria Média-Alta. Esta informação sociodemográfica encontra-se discriminada no quadro I (ANEXO II).

3. Técnicas e Instrumentos

A técnica pela qual se optou na recolha dos dados foi a entrevista semi-estruturada, por permitir aceder a discursos subjetivos acerca dos episódios de vitimação, bem como à significação destes atos e à forma como são vistos e sentidos pelas vítimas. Além disso, ao permitir o acesso à experiência subjetiva e pessoal de cada participante, é-lhe dada liberdade para a elaboração das respostas e das perceções acerca de cada situação de forma particular. O instrumento foi construído especificamente para este estudo, na medida em que o guião da entrevista foi elaborado com base na revisão da literatura acerca do tema, contendo os principais domínios a serem abordados ao longo das entrevistas.

Este guião de entrevista contava com uma breve introdução, onde o estudo era contextualizado no projeto de investigação mais amplo em que se inseria e explicitado o seu objetivo. Garantia-se ainda o anonimato e a confidencialidade, bem como a utilização estrita dos dados recolhidos para fins de conhecimento científico. Era dada a liberdade ao participante para interromper a entrevista ou não responder a alguma questão com a qual não se sentisse confortável, podendo fazê-lo a qualquer momento.

O guião de entrevista (ANEXO I) possuía, na totalidade, 93 questões e estava organizado em três grupos distintos: Informação Sócio-Demográfica; Homofobia e Discursos Culturais sobre a Homossexualidade; e Episódios de Vitimação. O primeiro grupo contava com seis questões de carácter sócio demográfico. O segundo grupo estava organizado em dois sub-grupos, cada um com quatro questões, sendo que o primeiro se referia aos Discursos Sociais sobre a Homossexualidade e o segundo à Homofobia e Discriminação. Relativamente ao terceiro grupo, sobre os episódios de vitimação, era iniciado com três questões acerca da existência de vitimação homofóbica e posteriormente estava organizado em quatro sub-grupos. Três destes referiam-se a três episódios de vitimação distintos, se existissem, (o pior, o primeiro e o último), contando com 23 questões em cada um dos episódios. O quarto sub-grupo estava relacionado com as Experiências Testemunhadas, no qual o participante era inquirido acerca da sua perceção da ocorrência de crimes homofóbicos no seio da comunidade homossexual, sendo constituído por oito questões.

4. Procedimento

A recolha dos dados foi iniciada à medida que os participantes se iam voluntariando para participar neste estudo, tendo sido iniciada a recolha em Outubro de 2010 e concluída em Março de 2011. Desta forma, para a recolha dos testemunhos dos participantes foi aplicado, individualmente, o guião de entrevista anteriormente explicitado e procedeu-se, com o consentimento dos participantes, à áudio-gravação das entrevistas, estas com a duração média de uma hora. Posteriormente cada uma das entrevistas foi transcrita integralmente, para posterior análise. Assim, os participantes do sexo masculino foram codificados com a letra “H” e os participantes do sexo feminino foram codificadas com a letra “M”. Cada um foi codificado ainda com um número, atribuído pela ordem de realização da entrevista.

Todos os dados recolhidos foram tratados confidencialmente, pelo que se procedeu à codificação dos participantes¹.

5. Análise de dados: Análise de Conteúdo

As entrevistas recolhidas, que constituem os dados desta investigação, foram objeto de análise de conteúdo, visto que esta é “uma técnica de investigação para a descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto da comunicação” (Berelson, 1952 cit in Vala, 1986, p.103), a qual permite, neste estudo, um acesso amplo às percepções e experiências de vitimação dos inquiridos, bem como a verbalização dos discursos e interações que fazem parte da sua experiência sociocultural. A análise de conteúdo foi feita numa perspetiva mista, ou seja, qualitativa e quantitativa, o que significa que

¹ Desta forma, por exemplo, a codificação “H1” corresponde ao primeiro participante do sexo masculino a ser entrevistado e a codificação “M1” corresponde ao primeiro participante do sexo feminino a ser entrevistado.

não só era de interesse verificar a presença ou ausência de um determinado conteúdo, mas também, quantificar as vezes que esse conteúdo estava presente nos discursos dos entrevistados. Tendo em conta a diversidade dos dados recolhidos no que concerne aos episódios de vitimação, visto que apenas seis participantes identificaram os três episódios de vitimação (o primeiro, o último e o mais grave), dois relataram duas situações e cinco participantes referiram apenas um episódio, por uma questão metodológica, apenas o episódio mais grave foi alvo de análise de conteúdo, dado ser aquele ao qual os participantes atribuíram maior impacto e significação.

Segundo Bardin (1977), a análise de conteúdo pressupõe três fases distintas: a pré-análise, na qual se organizaram as entrevistas transcritas e realizou uma leitura “flutuante” das mesmas; a exploração do material, em que foi feita a análise propriamente dita, através do processo de categorização; e o tratamento dos resultados obtidos e interpretação, fase em que os resultados obtidos foram interpretados e compreendidos os seus significados. Nesta análise, a unidade de registo utilizada foi a frase, ou seja, cada produção com sentido completo e a unidade de contexto foi o parágrafo correspondente à resposta que o participante produziu quando questionado acerca de um tema.

Sendo o presente estudo de carácter exploratório, relativamente ao qual não existe investigação conhecida suficiente, a base de construção da grelha de análise de conteúdo foi predominantemente indutiva, ou seja, com base nas respostas dos participantes. Não obstante, foram integrados também conhecimentos relevantes da literatura relacionada com o tema, nomeadamente no que se refere às categorias “Impacto e Significação”, “Estratégias para evitar ou lidar com a vitimação” e “Suporte social”, tendo sido estas definidas à partida, por isso de base dedutiva. Neste sentido, foi utilizado um método misto no tratamento e análise dos dados, combinando os métodos dedutivo e indutivo.

O processo de categorização permitiu a construção de dois grandes temas – Discursos Sociais sobre a Homossexualidade e Experiências de Vitimação/Discriminação – os quais se dividem em categorias e subcategorias. A organização de cada um dos temas, categorias e subcategorias deu origem a uma grelha de análise de conteúdo (ANEXO III). A definição detalhada de cada um dos temas, categorias e subcategorias é apresentada de seguida.

5.1 Temas, Categorias e Subcategorias:

No tema *Discursos Sociais sobre a homossexualidade* incluem-se os principais agentes de socialização, todos eles veículos de discursos e crenças acerca da homossexualidade: (i) a *Família*; (ii) a *Comunidade*, incluindo os amigos, colegas, vizinhos e outras pessoas; (iii) os *Media*. Estes discursos podem traduzir uma postura de (I) *Aceitação*, que reconhece e legitima a homossexualidade; (II) *Não-aceitação*, onde estão presentes discursos estigmatizantes, de rejeição da homossexualidade como uma orientação sexual ilegítima, traduzida em atitudes e comportamentos de discriminação e desvalorização, em vocabulário pejorativo e atribuições estereotipadas aos homossexuais; (III) *Indiferença*, traduzida na ausência de discursos sobre a homossexualidade, que assim constitui uma não temática no seio familiar, comunidade ou *media*, assumindo-se uma atitude de negação desta orientação sexual. Ainda neste tema, a

quarta categoria (iv) *Próprio*, refere-se aos discursos e percepções do participante relativamente à sua própria orientação sexual na (IV) *Infância* e na (V) *Juventude e Idade Adulta*, focando os discursos e percepções que o participante reconhece em si próprio na sua juventude e idade adulta.

O segundo tema **-Experiências de Vitimação/Discriminação-** está relacionado com as experiências de vitimação ou discriminação de que os participantes tenham sido alvo, incluindo a descrição das particularidades do episódio de vitimação/discriminação, bem como o seu impacto e significação, entre outras. Este tema divide-se em nove categorias: (i) *Percepção de Ocorrência de Discriminação/Homofobia*, que se reporta à percepção dos participantes acerca da possibilidade de ocorrência de atos de discriminação com base na orientação sexual, ou seja, se receiam ser vitimizados ou consideram que a condição de homossexual constitui um fator de vulnerabilidade para (I) *si próprios* e/ou para (II) *outros* com a mesma orientação sexual; (ii) *Frequência da Vitimação*, que permite compreender se os participantes foram alvo de atos de discriminação/vitimação uma única vez, ou se pelo contrário, sofreram múltiplas vitimizações ao longo da vida; (iii) *Faixa etária do primeiro episódio de vitimação*, que remete para a idade/faixa etária em que foram vitimizados pela primeira vez [infância (0/12 anos), adolescência (13-18 anos), idade adulta], permitindo uma reflexão acerca da possibilidade de existirem vitimizações mais ou menos precoces; (iv) *Impacto e Significação* do episódio de vitimação, incluindo as cognições do participante e o significado que este atribui à sua experiência, assim como o seu impacto a nível físico (ferimentos, hematomas, cortes ou outras consequências que tenham magoado ou ferido o próprio corpo do participante), psicológico (sintomatologia de carácter depressivo ou ansioso, bem como, alterações nas cognições do participante em relação a si próprio, às pessoas e ao mundo), social (percepção do inquirido acerca da alteração dos comportamentos dos outros face a si próprio devido à sua orientação sexual, bem como, dificuldades ao nível do estabelecimento de novas relações de amizade ou íntimas) e profissional/escolar (entre outras, dificuldades para conseguir um emprego, perda do emprego devido à orientação sexual, necessidade de mudança de escola ou baixo rendimento escolar/profissional decorrente da vitimação); (v) *Contexto de Vitimação*, onde os atos ofensivos tiveram lugar, podendo ocorrer em casa ou nas suas imediações, na escola ou local de trabalho, num local público (rua, num centro comercial, num serviço público, num jardim ou em qualquer outro contexto considerado público) ou num espaço recreativo como uma discoteca ou bar e as suas imediações. Esta categoria possui especial importância visto que fornece informação acerca dos contextos mais propícios à ocorrência de vitimação homofóbica; (vi) *Agressores*, com a identificação do perpetrador e da sua relação com a vítima. A categoria compreende duas grandes subcategorias: (I) *Conhecidos* e (II) *Desconhecidos*. A subcategoria (I) é subdividida em cinco subcategorias: (I) *Familiares*, que remete para a vitimação perpetrada por pessoas que pertencem ao seio familiar, onde se incluem os pais, irmãos, avós, tios, primos e padrinhos; (II) *Amigos*, reporta-se a atos cometidos por pessoas que estabelecem com uma vítima uma relação de amizade próxima e com as quais a vítima tem por hábito fazer atividades e/ou falar acerca de si própria; (III) *Colegas de Trabalho/Escola*, aponta para pessoas que trabalham ou estudam no mesmo local ou escola que a vítima e com as quais a vítima não tem que ter uma relação de proximidade, sendo que o

único elo é o facto de trabalharem ou estudarem no mesmo local; (IV) *Vizinhos*, remete para pessoas que moram nas proximidades da residência da vítima, como por exemplo, no mesmo prédio, bairro ou rua; (V) *Outras pessoas da comunidade*, incluem-se pessoas com quem a vítima não mantém nenhum tipo de relação, mas que reconhece (conhece de vista) por frequentarem os mesmos locais, trabalharem na mesma zona ou por alguma característica ou relação específica da pessoa (alto, baixo, filho de um conhecido, pai de um colega). A subcategoria *Desconhecidos* (II) refere-se a agressores que a vítima desconhece completamente (que nunca viu) e que não é capaz de identificar ou relacionar consigo. (vii) *Tipos de Atos mais Comuns*, elucida acerca dos atos mais comumente perpetrados contra homossexuais e qual a sua natureza. Divide-se em três grandes subcategorias: (I) *Discriminação*, que é o ato mais estrutural de todos os atos homofóbicos, já que, estes pressupõem, na base, uma atitude discriminatória. Não obstante, nesta subcategoria serão incluídos os atos identificados pelos participantes como discriminação, a qual, pressupõe uma violação de direitos ou privações, sejam estas materiais ou emocionais, ou seja, serão incluídas nesta categoria a discriminação no emprego (no acesso a um emprego, por exemplo), a discriminação na família (pela negação/não aceitação da orientação sexual do participante, privação de liberdade, constrangimentos ao nível das relações pessoais, por exemplo), ou em qualquer outro contexto em que o participante se tenha sentido coagido a esconder a sua orientação sexual; (II) *Agressões Verbais*, engloba todos os tipos de agressões verbais que pretendem humilhar, magoar ou estigmatizar a pessoa. Podem ser incluídas nesta categoria ameaças, insultos, difamações, injúrias, chamar nomes pejorativos, atribuir características humilhantes ao participante, ou qualquer outro comportamento de carácter verbal; (III) *Agressões Físicas* incluem todos os atos de natureza física, ou seja, que implicam contacto com a vítima, nomeadamente sovas, ferimentos, cortes, arremesso de objetos, bofetadas, pontapés ou qualquer outro ato de natureza física que pretende magoar, ferir ou punir a vítima; (viii) A categoria *Estratégias para Evitar ou Lidar com a Vitimação* (viii) divide-se em quatro grandes subcategorias: (I) *Ocultação da Orientação Sexual*, inclui a necessidade de ocultar a todas ou maioria das pessoas a orientação sexual do participante, selecionando apenas um número restrito de pessoas significativas a quem a orientação sexual é revelada, sendo esta uma estratégia utilizada pelos participantes para prevenir e lidar com a vitimação fazendo-se passar por heterossexuais; (II) *Alteração da Conduta*, abrange todos os comportamentos que visam “disfarçar” a verdadeira orientação sexual, com a intenção de não ser identificado como homossexual e desta forma prevenir (re)vitimizações. Estes comportamentos podem incluir alterações na forma de vestir, caminhar, comportar-se, ou participar em eventos LGBT, por exemplo, mas também, evitar andar sozinho em determinadas zonas da cidade e durante a noite, numa tentativa de subtrair qualquer característica ou comportamento que possa potenciar a probabilidade de ser identificado e vitimizado; (III) *Evitamento de Pessoas e Locais*, refere-se ao evitamento de contacto com determinadas pessoas potencialmente agressoras ou locais que possam identificar o participante como homossexual. Esta subcategoria pode incluir comportamentos como não frequentar espaços LGBT, evitar pessoas que já o vitimizaram antes (como amigos ou familiares) e evitar determinadas zonas potencialmente perigosas; (IV) *Defesa Pessoal*, a qual foi construída a partir da literatura da especialidade, pressupõe a tentativa de

autoproteção, através de aulas de defesa pessoal ou porte de arma, visando ambas proteger-se no caso de tentativa de vitimação; (ix) *Suporte Social*, relaciona-se com a procura de ajuda após o episódio de discriminação/vitimação, o que permite ao participante encontrar algum conforto junto de pessoas/instituições em que este confia ou identifica como de apoio. Integra duas grandes subcategorias: (I) Formal e (II) Informal. A Subcategoria (I), relativa ao suporte formal inclui quatro subcategorias, sendo que três destas ((I) Polícia, (II) Ministério Público e (IV) Associações de Apoio) foram construídas com base na literatura acerca da temática; (III) *Terapia Psicológica*, que integra a necessidade sentida pelos participantes de procurar ajuda profissional no sentido de ultrapassar a experiência de vitimação com eficácia e com o mínimo de repercussões na sua vida.. Por sua vez, a subcategoria (II) relativa ao suporte informal integra quatro subcategorias: (I) *Família*, que compreende a procura de ajuda e de suporte junto de familiares, sejam os pais, irmãos, avós ou outros elementos significativos na família; (II) *Amigos*, refere-se à procura de suporte junto dos amigos, quer seja apenas para conversar, quer seja outro tipo de ajuda; (III) *Companheiro*, que pressupõem a procura de ajuda e de conforto junto da pessoa com quem mantém um relacionamento íntimo; (IV) *Colegas*, que se refere à procura de ajuda e suporte junto de colegas, sejam colegas de trabalho, de escola ou outros.

6. Apresentação e Discussão dos Resultados

Os resultados e sua discussão aqui apresentados resultam da análise de conteúdo descrita anteriormente. Procurar-se-á estabelecer, sempre que possível, uma relação entre os dados obtidos e a fundamentação teórica que serviu de base a este trabalho de forma a poder retirar algumas conclusões.

Relativamente ao primeiro tema -*Discursos sociais sobre a homossexualidade*- verifica-se que no que concerne aos discursos que predominam no seio familiar acerca da homossexualidade, são maioritariamente de não-aceitação, presente nos discursos de 7 dos participantes, em trechos como “(...) *homossexualidade era quase um pecado*” (H1) ou “*Ouvir com regularidade que eu era um prostituto por ser homossexual*” (H6), “(...) *coisas relacionadas com a SIDA, por parte dos meus pais, que tinham medo que eu morresse*” (H7), o que permite concluir que a própria família é um veículo privilegiado de não-aceitação e de estigmatização dos homossexuais, bem como de associações estereotipadas, como é o caso da SIDA. Contrariamente, 2 dos participantes afirmam existir nas suas famílias discursos de aceitação da homossexualidade, “*Sempre respeitaram*” (H8) e 4 afirmam que os discursos convergem mais num sentido de indiferença “(...) *nunca, nunca se falou diretamente sobre a homossexualidade*” (M1) ou “*Nuca me foi passada propriamente uma imagem*” (H4), o que leva a crer que nestes casos não existia sequer a necessidade de abordar o tema, assumindo-se que não existe, podendo esta atitude de negação conter uma motivação igualmente homofóbica. No que concerne aos discursos veiculados pela *Comunidade* também predominam os discursos de não-aceitação, presente em 8 dos participantes, “ (...) *muitas pessoas diziam preferir ter um filho drogado do que um filho homossexual*” (M5), com uma associação muito forte à religião católica e à visão da homossexualidade como um pecado “*algo não-natural e fonte de pecado*” (H5). Por outro lado, a aceitação pela comunidade está presente no discursos

de 3 participantes, indicado por expressões como “ (...) nunca tive problemas nenhuns” (M1) e a indiferença está presente em apenas 2 dos participantes “*Isso não existia, eu não tinha percepção que existiam pessoas com uma orientação sexual diferente da heterossexualidade (...)*”. Em relação ao papel dos *media*, na maioria dos participantes (9 em 13) prevalece a ideia de que existe aceitação por parte destes e de que os homossexuais não são tratados como diferentes, mas antes possuem um papel muito importante na visibilidade da homossexualidade como uma orientação sexual digna e legítima “*Sempre que ouvia alguma coisa era positivo, no sentido de respeitar, não propriamente a falar mal ou qualquer coisa assim parecida*” (H2) ou “*Eles querem quebrar os tabus e acho que a media quer mostrar que preconceito é uma coisa que agride, que independentemente de ser homofóbico, pode ser racial, pode ser qualquer tipo de preconceito*” (M5). No discurso de 3 dos participantes prevalece a imagem de que os *media* assumem uma postura de não-aceitação da homossexualidade “*Com os media reforça-se a ideia do homossexual ser alguém cuja principal razão de existir é ser o palhaço que diverte os demais*” (H5) e um participante que percebe o papel dos *media* como indiferente. Finalmente, relativamente à percepção dos discursos do *Próprio* na *Infância*, 10 dos participantes identificam a presença destes discursos “ (...) eu sempre tive aquela imagem de que se a mulher fosse gay é uma mulher masculinizada de mais e eu achava aquilo horrível” ou “*Na infância, escondia o que sentia, não me iria expor ao ridículo, sabia o que se dizia sobre “eles” e recusava-me a ser um “deles”*” (H5), sendo que nos próprios sujeitos existiam concepções homofóbicas, o que se pode dever à educação e à exposição aos discursos que foram alvo de análise anteriormente. Já na *Idade Adulta* todos os participantes referem outro tipo de entendimento da homossexualidade: “ (...) olho agora para a temática de uma forma saudável e sem preconceitos, isto é, não olhando como uma doença mas sim como uma orientação sexual” (H6) ou “*Consegui afastar a ideia de pecado, consegui finalmente encontrar paz comigo (...)*” (H5), existindo sempre uma tónica na forma como foi difícil assumir a sua orientação sexual para os outros, mas também para si próprio, tendo em conta que, várias crenças e ideias enraizadas tinham que ser quebradas.

Relativamente ao segundo tema - *Experiências de Vitimação/Discriminação*- na categoria *Percepção de ocorrência de discriminação/homofobia*, 7 entrevistados equacionam a possibilidade de ocorrência destes atos em relação a si próprios e, quando inquiridos acerca do receio que possuem de ser vítimas deste tipo de atos, referem “ *Tenho [receio], e já passei por alguns (...)*” (M2) ou “*Tenho. Porque acredito um bocado que essas situações são um bocado cegas e não têm em vista a pessoa em si, têm em vista um conceito (...)*” (H5), enquanto que os restantes seis não reconhecem que a sua orientação sexual os coloque em especial perigo “*Sinceramente não, até porque me considero uma pessoa discreta, e por isso passar despercebido e também porque com a tolerância crescente, penso que serão cada vez menos os casos de agressões, discriminações ou de difamação*” (H5), na medida em que baseiam as agressões na aparência física da vítima e por um processo de normalização da discriminação, que não consideram gravosa: “*Não, não tenho receio de ser vítima. Acho que toda a gente tem receio de ser vítima de algum dia na vida, de alguma coisa que seja. Mas eu não tenho receio de ser vítima por ser homossexual, não, não tenho*” (M1). Comparativamente com a percepção de ocorrência de atos de

discriminação em relação aos outros, 11 participantes identificam a sua possibilidade de ocorrência, em grande parte devido ao conhecimento de casos de outros homossexuais que foram bastante maltratados “Tenho um caso que eu considero bastante violento porque foi em casa, foi por parte dos pais” (H2) , “ Sempre. No caso de amigos homens é frequente serem agredidos, tive um amigo que foi espancado (...)” (M5) ou que são alvo de repetidas agressões verbais “Chamar paneleiro, nas escolas ostracizar completamente especialmente situações no balneário, aulas, gozar com a identidade de gênero (...)” (M4).

No que toca à categoria *Frequência da Vitimação*, na maioria dos casos (9 participantes) a vitimação tende a ser *Múltipla*, em que ocorrerem principalmente vários episódios isolados de agressão verbal e discriminação “Foram várias vezes. Principalmente pela parte da discriminação em si, ou seja, não tanto físico (...) mas mais pela componente verbal” (H6) ou “Mais do que uma vez, sim, violência verbal, acima de tudo, insultos” (M2), no entanto, não é possível identificar um padrão de vitimação nos participantes em termos de agentes, visto que, embora sejam comuns as agressões verbais, são sempre proferidas por indivíduos diferentes, não existindo um padrão. A vitimação *Única* está presente em 4 dos participantes e não existe uma tipologia de atos mais comum.

No que se refere à *Faixa etária do primeiro episódio de vitimação*, nenhum dos participantes identifica a sua ocorrência na Infância, ou seja, entre os 0 e os 12 anos de idade. Não obstante, 6 inquiridos evocam a primeira vitimação na Adolescência (entre os 13 e os 18 anos), sendo que estas vitimizações tendem a ocorrer na Escola, à exceção de um dos entrevistados, o que leva a crer que as vitimizações nesta faixa etária poderão ser perpetradas, principalmente, por pares no contexto escolar. Sete participantes identificam a idade adulta como o período da ocorrência do primeiro ato vitimação. Nesta faixa etária tomam especial destaque as vitimizações decorrentes do processo de *coming-out*, visto que, nesta fase da revelação da orientação sexual são potenciadas as possibilidade de ocorrer vitimação/discriminação.

Na categoria *Impacto e Siginificação*, nenhum dos participantes revela impacto físico, ou seja, embora existam episódios de agressão física não são salientadas marcas, ferimentos ou outras lesões físicas “ (...) um murro, uma chapada, um encontrão, uma rasteira, nada muito forte” (H1). No que concerne ao impacto psicológico, todos os participantes revelam alguma forma de impacto psicológico, na medida em que afirmam ter experienciado sentimentos de raiva, medo, traição, tristeza, revolta, frustração “Quanto é difícil ser gay, era a minha fase de transição, que eu estava a começar a descobrir coisas, eu pensei ‘será que na semana que vem vou ser agredida também?, vão-me partir os meus dentes na rua, vão-me dar porrada até não aguentar mais?’ Senti medo” (M5), bem como, confiarem menos nas pessoas e pensar sobre o mundo de uma forma menos positiva “ Sou um bocado mais frio. Imaginava que as coisas iam correr, pelo menos que a minha vida ia ser mais pacífica, e agora acho que tenho mais noção, porque nem tudo é rosas e que estou um bocado entregue a mim mesmo e, portanto, pode custar um bocado mas terei que ser eu a ver tudo e mais alguma coisa “ (H4) ou “(...) o termo é ruir” (H5). No entanto, nem todo o impacto foi negativo, pois referem que também sentiram a necessidade de exigir mais

respeito e mais direitos, não permitindo a perpetuação da vitimação e discriminação contra si por serem homossexuais “*Aprendemos que temos que nos proteger mas o termos de nos proteger não passa obrigatoriamente por esconder aquilo que somos. Lá está, às vezes passa exatamente pelo contrário, desvalorizamos um bocadinho mais a diferença e exigimos respeito*” (H2), bem como, ultrapassaram as situações com sucesso não lhes atribuindo muito significado “*Eu vi aquele acontecimento naquele momento, surpresa com a discriminação, mas não posso dizer que aquilo causou impacto na minha vida*” (M5). Em termos de impacto social, 7 participantes revelam ter sentido alterações nos comportamentos dos outros em relação a si quando revelaram a sua orientação sexual “*Não falava tanto comigo como costumava falar, não me questionava tanto como costumava questionar*” (H2) ou “*(...) sentia-me bem a falar com ele e, de um momento para o outro, tirou-me tudo. Toda a confiança que eu tinha nele, foi-se.*” (H5). No que toca ao impacto profissional/escolar dois participantes revelam ter sofrido consequências nestes níveis devido à vitimação “*(...) fui dispensado*” (H2) ou “*A nível académico afetou imenso foram três anos na universidade deitados por água abaixo*” (H6). Neste sentido, é possível compreender que a vitimação homofóbica tem impacto a vários níveis na vida das vítimas, quer a nível psicológico, social ou profissional, em que as perceções do próprio individuo acerca de si próprio são afetadas.

Em relação aos *Contextos de Vitimação*, 5 participantes foram vitimizados num *Contexto Público*, sendo que são relatados episódios de discriminação, agressão verbal e física, cometidos principalmente por pessoas desconhecidas, “*(...) chamamos um táxi para ir para casa de madrugada e eu e ela estávamos no banco de trás a trocar carinho, demos um beijo, fizemos uma festinha e o taxista passou-se e insultou-nos*” (M2), o que vai ao encontro da literatura internacional, que postula que os crimes cometidos em contextos públicos habitualmente são perpetrados por pessoas desconhecidas da vítima. O contexto *Residência* foi identificado como contexto de vitimação por 4 participantes, sendo que predominam os atos de discriminação, agressões verbais e físicas perpetrados por familiares ou amigos associadas à revelação da orientação sexual “*(...) foi quando eu assumi em casa*” (H6) ou “*Foi num jantar lá em casa*” (H8). Os contextos laboral, escolar e recreativo são referidos como contextos de vitimação por 1, 2 e 1 participantes, respetivamente, sendo que a primeira está associada a uma situação de discriminação no emprego, a segunda a situações de vitimação na escola por pares e a terceira a uma situação de vitimação num contexto recreativo (café), sendo que nestes contextos predominam relações e vitimizações por pares.

No que concerne aos *Agressores*, predomina a vitimação por pessoas conhecidas (9 participantes), de forma que 3 participantes identificam os familiares como agressores, 1 os amigos, 3 os colegas de trabalho/escola e 2 outras pessoas da comunidade. Nenhum participante referiu os vizinhos como agressores. As vitimizações por familiares e por amigos são principalmente despoletadas pela não-aceitação da orientação sexual da vítima “*(...) houve um dia que os meus pais disseram que não queriam que eu fosse filho deles, que tinham vergonha de mim (...)*” (H6) ou “*Começou pelo meu pai, alastrou à minha mãe, foi parte da família*” (M4) e tendencialmente trata-se de múltiplos agressores e não apenas de um. A vitimação por colegas de trabalho/escola e por outras pessoas da comunidade está associada

habitualmente à desconfiança ou confirmação da orientação sexual da vítima, também pela não aceitação da orientação sexual. A vitimação por desconhecidos, identificada por 4 participantes, como oportunamente foi referido, é habitualmente cometida em locais públicos e despoletada pela manifestação de algum comportamento da vítima que a identifica como homossexual, gerando assim um episódio de vitimação que pode ser de qualquer ordem “*Pela forma de vestir, por estar com uma mulher. Acho que as pessoas juntam um mais um (...)*” (M1).

Em relação aos *Tipos de Atos mais Comuns*, verifica-se que as diferenças entre os atos de discriminação, agressão verbal e agressão física não são muito discrepantes, bem como existem participantes que sofreram no mesmo episódio mais do que um tipo de ato. Assim, 7 participantes identificam ter sido alvo de discriminação, 7 também foram vítimas de agressões verbais e 4 participantes foram vítimas de agressões físicas. Nos atos de discriminação estão presentes a discriminação no emprego, discriminação pela família por não aceitar a orientação sexual da vítima, havendo privações de liberdade, restrições de direitos e ameaças, “*(...) pegar em mim e me trancar em casa e cortar completamente a relação que tinha com os meus amigos na altura*” (H4), discriminação no acesso a atividades em grupos religiosos e devido a crenças religiosas “*Entrei para o grupo de leigos e, praticamente, a um ano do que seria a minha partida [como missionário] fui convidado a sair*” (H5) e discriminação por desconhecidos devido à demonstração de afetos em público “*(...) demos um beijo, fizemos uma festinha (...) chamou-nos putas de merda*” (M2). A variedade de situações, contextos, agressores e motivações presentes nos variados atos de discriminação leva a crer que a discriminação de homossexuais pode acontecer em qualquer lugar e pode ser cometida por qualquer pessoa, bastando que a orientação sexual da pessoa seja identificada. As agressões verbais estão presentes muitas vezes nos episódios de vitimação, sendo o tipo de ato que está presente em todos os participantes que identificam no mesmo episódio vários tipos de vitimação. Não obstante, as agressões verbais são muitas vezes desvalorizadas “*Insultos sim, mas isso era comum*” (H1) e vistas como comuns, dando a entender que os homossexuais, em muitos casos, parecem não encarar as agressões verbais como verdadeiras agressões, considerando apenas que são “*(...) boquinhas, comentários e risinhos*” (H3), claramente visível pela afirmação do participante H3, que refere “*(...) as boquinhas, mariquinhas, bicha e afins, nunca fizeram moossa. Óbvio que não gostamos mas é como se alguém te disser que compraste uma camisola feia, umas calças que te fazem mais gordo, entendes? Na altura dói, depois coças e passa!*”. No que se refere às agressões físicas, estão presentes agressões como “*um murro, uma chapada, um encontrão, uma rasteira (...)*” (H1), mas também atos mais violentos como “*(...) lembro-me que me atiraram pedras (...)*” (H7) ou “*(...) um rapaz passou de carro e agrediu com um pedaço de pneu*” (M5), as quais poderiam ter provocado ferimentos muito graves e que com certeza pretendiam provocar um dano físico, sendo estes atos os mais preocupantes por poderem lesionar a vítima não só psicologicamente, como todos os outros atos, mas também fisicamente, podendo predizer uma recuperação e aceitação do mundo como algo estável e seguro mais dificultada.

No que se refere às *estratégias para evitar ou lidar com a vitimação*, a *ocultação da orientação sexual* é aquela que está presente em maior número (11 participantes), sendo assim a mais utilizada pelos participantes como forma de se protegerem das agressões, fazendo-se passar de alguma forma por heterossexuais, não revelando a sua orientação sexual ou revelando-a apenas a um círculo restrito de pessoa “*A única coisa que eu faço é não dizer a determinadas pessoas que sou homossexual*” (M5). Muitas vezes os homossexuais optam por omitir a sua orientação sexual, precisamente porque num momento de revelação foram vitimizados, “*(...) oculto a minha verdadeira orientação sexual para pessoas que trabalham comigo e para a minha família praticamente*” (M2), o que os obriga a manterem-se na invisibilidade e a parecerem ser algo que não são. Podem também não revelar por existirem ainda muitas associações negativas entre homossexualidade e abuso sexual de menores como refere o participante H3 “*Trabalho com crianças e na verdade homossexualidade é muitas vezes sinónimo de pedofilia. (...) Obviamente que não falo nem aos meus alunos nem aos pais deles sobre a minha orientação sexual*”. A estratégia de alteração da conduta foi identificada por 6 participantes, sendo que esta estratégia pauta-se pela alteração de comportamentos como a forma de vestir ou de se comportar “*(...) jamais vestiria de colete e gravata. Se calhar tentava estar mais aquilo que eles [habitantes do bairro onde cresceu] consideram normal*” (H2), abster-se de demonstrar afetos em público “*(...) inibires ao nível de gestos, trocar carícias*” (M2) com vista a não ser identificado como homossexual, assumir uma postura de resguardo não falando acerca da sua vida privada em determinados contextos, como por exemplo no local de trabalho “*(...) assumo uma postura mais séria no local de trabalho e não falo da minha vida privada*” (H3). No que toca à estratégia de *evitamento de pessoas e locais*, 4 participantes assumiram utilizar esta estratégia principalmente no que se refere à tentativa de evitar pessoas e locais potencialmente vitimizadores “*Eu tentava sempre que ele não reparasse em mim [referindo-se ao colega de escola que agredia]*” (H1) ou locais com os quais não se identificam “*Evitamento de locais, eu odeio locais LGBT, normalmente por causa da tal esfera restritiva e nada integradora*” (M3). Em relação à estratégia *Defesa Pessoal*, nenhum dos inquiridos admitiu usá-la por não se identificarem com um determinado entendimento da mesma “*(...) acho que as armas são os grandes perigos da humanidade (...)*” (M3), no entanto, um participante referiu já ter sentido necessidade de ter algum tipo de arma para se defender “*(...) senti alguma necessidade de ter algum tipo de arma comigo para me poder proteger*” (H2).

Finalmente, relativamente ao *Suporte Social*, apenas dois participantes referiram ter recorrido a apoios de natureza formal, sendo que um recorreu a terapia psicológica e outro a Associações de apoio. Nenhum dos participantes referiu ter recorrido à polícia ou ao Ministério Público. Esta ausência de denúncias poderá estar relacionada, por um lado, com a perceção dos participantes de que as queixas não terão seguimento, por outro pelo receio de serem revitimizados e sofrer consequências se tiverem que revelar a sua orientação sexual “*Não sei até que ponto, mas o facto de poder ser gozado iria prejudicar um bocado mais. Quer dizer, eu vou contar (...) por ser homossexual e eles vão-se rir na minha cara*” (H5), pela perceção de que os atos de que foram vítimas foram triviais “*Não. Porque na altura eu não entendia que*

fosse algo assim tão grave” (H1), pela percepção de que não têm provas daquilo que lhes aconteceu “, ou ainda, porque os agressores são pessoas próximas ou até familiares *“primeiro, é família e, depois não vi também o que é que iria resultar de eu fazer queixa”* (H4). A procura de apoio psicológico e de associações de apoio pelos participantes deve-se ao facto de terem sentido necessidade, por um lado, do apoio de um profissional e, por outro, pela necessidade de partilha da experiência de vitimação. O recurso ao suporte informal revela que os participantes maioritariamente procuram a ajuda/suporte de amigos, tendo sido identificado por 6 dos inquiridos, 3 procuraram ajuda junto da família, 2 junto do/a companheiro/a e 1 junto de colegas. O facto de a maioria dos participantes procurar suporte junto dos amigos pode estar relacionado com o facto de o número de agressores familiares ser superior ao número de agressores que mantém uma relação de amizade com a vítima, de forma que os amigos desempenham um papel preponderante na prestação de suporte social às vítimas *“ (...) foram os meus amigos que estiveram 24 horas sobre 24 horas comigo”* (H6), da mesma forma que o companheiro/a da vítima desempenha um papel igualmente importante *“ (...) tive o apoio da minha companheira, tive apoio de amigos próximos (...)”* (M4). A procura de suporte junto de familiares sugere o inverso da situação anterior, ou seja, quando a vitimação é perpetrada por amigos, colegas ou desconhecidos *“Apenas da minha mãe. Foi suficiente para mim”* (H1). A busca de suporte junto de colegas aplica-se, no caso do participante que refere ter recorrido a esse tipo de suporte, em casos em que a vitimação ocorreu no contexto laboral e o recurso são os colegas de trabalho *“Comentei com a gerente da loja (...)”* (H2).

Em termos globais, é de referir que a variável idade pode desempenhar um papel importante na forma como os inquiridos lidam com a vitimação, na medida em que, é perceptível que os mais jovens (até aos 30 anos) continuam a sentir um forte impacto da vitimação nas suas vidas, enquanto que os mais velhos (a partir dos 30 anos) a encaram de forma mais trivial, como algo que lhes aconteceu num momento da sua vida, mas que não tem que voltar a acontecer e não sentem que tenham que mudar completamente a sua conduta ou privar-se de manter um relacionamento por receio de serem discriminados. Estas diferenças podem estar relacionadas, em parte, com o facto de os mais jovens sentirem ainda dificuldade em lidar com a vitimação e por não terem desenvolvido estratégias para lidar com os episódios quem pode advir tanto da família como de outras pessoas, tendo em conta o contexto social, histórico e cultural em que cresceram, assumindo, muitas vezes, uma atitude de passividade *“ (...) E vi esta situação como algo normal (...)faz parte. Há pessoas discriminadas por serem obesas, por usarem óculos e eu por ser homossexual”* (H7, 19 anos). No entanto, os mais velhos sentem-se mais à vontade com a sua orientação sexual e com a vitimação que possa ser atentada contra eles, estando dispostos a enfrentar e a defender-se se for necessário, não se resignando *“Nada, rigorosamente nada. Nem maneira de ser, nem de pensar, nem maneira de estar, seja com os outros ou pessoalmente com essas pessoas (...)”* (H8, 40 anos).

CONCLUSÃO

Os resultados obtidos neste estudo revelaram-se bastante interessantes, na medida em que estes convergiram em vários aspetos no sentido para que aponta a literatura internacional. Quer isto dizer que, em termos globais, prevalecem os discursos de não-aceitação e estigmatização em relação à homossexualidade em várias instituições sociais, com um vínculo muito forte com a religião e a visão da homossexualidade como pecado (e.g.: Herek, Chopp & Strohl, 2007). Não obstante, as perceções dos inquiridos em relação aos *media* divergem em relação à literatura internacional, na medida em que historicamente eram vistos como deturpadores das informações e estigmatizadores da homossexualidade (Mason, 1993), e aqui são percecionados como veículos de influências positivas na sociedade atual.

A literatura internacional não faz referência à frequência da vitimação dos homossexuais, nem à faixa etária em que tende a ocorrer o primeiro episódio, no entanto, com este trabalho foi possível apurar que na maioria dos casos a vitimação é múltipla, prevalecendo as agressões verbais, e tende a ocorrer pela primeira vez, na adolescência, o que aponta para a vitimação por pares em contextos escolares. Quando ocorre na idade adulta, está associada ao *coming-out*, ideia também defendida por Garnets, Herek e Levy (1992).

No que se refere ao impacto da vitimação, a literatura internacional aponta para consequências físicas e psicológicas focando o seu impacto negativo. No entanto, embora neste estudo se verifique este mesmo impacto, existe também um impacto entendido pelos participantes como positivo, na medida em que sentem que a experiência de vitimação os ajudou a lidarem com a sua orientação sexual com maior aceitação, permitindo-lhes exigir e a lutar pelos seus direitos.

Os contextos e os agressores focados na teoria da área, sugerem que a maioria dos atos cometidos contra homossexuais ocorre em contextos públicos e é cometida por desconhecidos (e.g.: Dick, 2009; Herek, Cogan & Gillis, 2002). Num sentido divergente, este estudo conseguiu apurar que, embora existam atos cometidos nestas condições, a maior prevalência regista-se nos atos cometidos por conhecidos em contextos privados e públicos. Da mesma forma, se a literatura coloca a tónica nas agressões físicas, no entanto, este estudo permite compreender que os atos de discriminação e de agressão verbal são prevalentes e causadores de mais sofrimento para as vítimas.

No mesmo sentido que a teoria conhecida, a estratégia mais utilizada pelos homossexuais para lidar com a sua condição neste cenário de discriminação e vitimação é a ocultação da sua orientação sexual, o que ajuda a perpetuar a sua invisibilidade (Herek, 1992). Relativamente à procura de suporte social, os dados convergem no mesmo sentido e verifica-se que a ausência de denúncias de crimes homofóbicos se prende com o receio de re-vitimação.

Naturalmente, os resultados obtidos a partir deste estudo não são passíveis de extrapolação a toda a comunidade homossexual, devido às limitações que o caracterizam e que se prendem principalmente com a pequena dimensão da amostra; no entanto, é passível de ser replicado. Seria importante no futuro a realização de novas investigações acerca deste tema, principalmente, porque não se conhece a dimensão

da vitimação de homossexuais, bem como poderiam ser explorados muitos outros temas, ou cada um daqueles que foram abordados nesta dissertação, mas desta vez, com a profundidade que não é possível atingir no âmbito de uma dissertação de mestrado integrado. Sugiro ainda a possibilidade e necessidade de um estudo de prevalência, que permita compreender e quantificar a abrangência deste fenómeno em Portugal.

Em termos pessoais e académicos, a realização desta dissertação permitiu inúmeras e prazerosas aprendizagens relacionadas com a homofobia e com os crimes de ódio em geral, que me obrigaram necessariamente a refletir acerca da nossa realidade e sociedade atual, que se pauta pela intolerância e que estabelece padrões de (a)normalidade com repercussões para a vida de todos aqueles que não se conformam às definições dominantes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Bardin, L. (1977). *Análise de Conteúdo*. (L. Reto, & A. Pinheiro, Trans.) Lisboa: Edições 70, Lda.
- Código do Trabalho, Directiva 2000/78/CE (2003). Acedido em 23 de Maio de 2011 em: <http://www.rea.pt/forum/index.php?topic=1299.0>
- Código Penal (2007). Lisboa: Coimbra Editora.
- Constituição da República Portuguesa (2006). Coimbra: Almedina.
- Diário da República. Acedido em 23 de Maio de 2011 em: <http://dre.pt/pdf1sdip/2010/05/10500/0185301853.pdf>
- Dick, S. (2009). *Homophobic hate crimes and hate incidents*. London: Equality and Human Rights Commission. Acedido em 12 de Novembro de 2010, em: http://www.equalityhumanrights.com/uploaded_files/research/research38_so_hatecrime.pdf
- Gerstenfeld, P. (2011). *HATE CRIMES: causes, controls and controversies – 2nd ed.* Thousand Oaks: Sage.
- Herek, G. (1989). Hate crimes against lesbians and gay men: Issues for research and policy. *American Psychologist*, 44 (6), 948-955.
- Herek, G. (2000a). *The Psychology of Sexual Prejudice*. *Current Directions in Psychological Science*, vol. 9, no.1.
- Herek, G. (2000b). *Sexual Prejudice and Gender: Do Heterosexual's Attitudes Toward Lesbians and Gay Men Differ?* *Journal of Social Issues*, 56(2), 251-266.
- Herek, G. (2009). *Sexual Stigma and Sexual Prejudice in the United States: A Conceptual Framework*. In D. A. Hope (Ed.). *Contemporary Perspectives on Lesbian, Gay & Bisexual Identities: The 54th Nebraska Symposium on Motivation*. New York: Springer, 2009
- Herek, G., & Berrill (1992). *HATE CRIMES: Confronting Violence Against Lesbians and Gay Men* (Eds.). Newbury Park: Sage.
- Herek, G., & Capitanio, J. (1999). *AIDS Stigma and Sexual prejudice*. *American Behavioral Scientist*, 42, 1126-1143.
- Herek, G., Chopp, R. & Strohl, D. (2007). *Sexual Stigma: Putting Sexual Minority Health Issues in Context*. In I. Meyer & M. Northridge (Eds.), *The health of sexual minorities: Public health perspectives on lesbian, gay, bisexual, and transgender populations*. New York: Springer.
- Herek, G., Cogan, J. & Gillis, J. (2002). *Victim Experiences in hate Crimes Based on Sexual Orientation*. *Journal of Social Issues*, 58(2), 319-339.
- Herek, G., Gillis, J. & Cogan, J. (1999). Psychological sequelae of hate crime victimization among lesbian, gay, and bisexual adults. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 67 (6), 945-951.
- Herek, G., Norton, A., Allen, T. & Sims, C. (2010). *Demographic, Psychological, and Social Characteristics of Self-Identified Lesbian, Gay, and Bisexual Adults in a US Probability Sample*. *Sex Res Soc Policy*, 7:176-200.

- Mason, G. (1993). *Violence Against Lesbians and Gay Men*. In D. Chappell (Eds.), *Violence Prevention Today*, no.2. Canberra: Australian Institute of Criminology.
- Mason, G. (2005). *Hate Crime and the image of the stranger*. *British Journal of Criminology*, 45, 837-859.
- Ottoson, D. (2010). *Homofobia do Estado. Uma pesquisa mundial sobre legislações que proibem relações sexuais consensuais entre adultos do mesmo sexo*. Acedido em 3 de Dezembro de 2010, em: [http://old.ilga.org/Statehomophobia/ILGA-Homofobia do Estado 2010.pdf](http://old.ilga.org/Statehomophobia/ILGA-Homofobia_do_Estado_2010.pdf)
- Reyk, P. (s.n.t). Homophobia, hate and violence against lesbians and gays in NSW: An overview of some studies.
- Tomsen, S. (2006). Homophobic violence, cultural essentialism and shifting sexual identities. *Social & Legal Studies*, 15 (3), 389-407.
- Tomsen, S. (s.n.t). Gay homicides: Activism, victims and law and order.
- Vala, Jorge (1986). A análise de conteúdo. In A. Santos Silva & J. Madureira Pinto (eds.) *Metodologia das ciências sociais*. Porto: Edições Afrontamento.

ANEXOS

GUIÃO DE ENTREVISTA

Apresentação

A presente entrevista enquadra-se no âmbito de um projecto de investigação do Centro de Investigação em Psicologia da Universidade do Minho, coordenado pela Prof^a Carla Machado e no qual sou membro da equipa de investigação. O tema em estudo são os atos de discriminação ou violência cometidos por razões homofóbicas. Queremos compreender as características deste tipo de atos e o impacto que têm em quem é vítima deles.

Neste estudo consideramos quer atos de discriminação ou segregação, quer agressões verbais - injúrias, difamação -, quer ainda atos físicos – como a agressão física, sovas ou ferimentos. Salientamos que só nos interessam os atos desta natureza que tenham sido cometidos contra si pelo fato de ser homossexual.

Todas as informações recolhidas serão utilizadas única e exclusivamente para fins de conhecimento científico, garantindo-se por completo a confidencialidade e que as suas declarações jamais serão identificadas.

Por favor sinta-se à vontade para me interromper se não compreender alguma questão, ou se alguma o fizer sentir desconfortável. Podemos, a qualquer momento, parar a entrevista e fazer uma pausa. Finalmente, é claro que tem o direito de interromper a sua colaboração a qualquer momento, se assim o desejar.

Agradeço desde já a sua colaboração.

Informações Demográficas:

Género:

Idade:

Nível Académico:

Profissão:

Perceção de Classe Social, numa das seguintes categorias: alta; média-alta; média; média-baixa; baixa. Se estudante, perguntar acerca dos pais ou pessoas das quais dependa economicamente.

Guião de Entrevista

1. Homofobia e discursos culturais sobre a homossexualidade

1.1. Discursos sociais sobre a homossexualidade

- Ao longo da sua educação, que imagem lhe foi passada sobre a homossexualidade? Pela sua família? Pela sua comunidade (amigos/vizinhos/colegas)? Pela sociedade e os *media* em geral?
- Esses discursos foram mudando ao longo da sua vida? Se sim, em que mudaram? E quem mudou (família, amigos/comunidade/sociedade em geral)?
- A sua imagem pessoal sobre a homossexualidade, como era na infância? E como mudou com o tempo, com a "descoberta" de que era homossexual e com as suas experiências de vida?
- O que pensa acerca da nova lei que permite o casamento homossexual? [identificar vantagens e alterações sociais que estão na base dessa aceitação]

1.2. Homofobia e discriminação

[Explorar apenas o que não tiver sido abordado pelo participante nas questões anteriores]

- Ao longo da sua vida, esteve exposto a discursos homofóbicos, quer em contextos mais pessoais, quer em contextos mais alargados (e.g., família, amigos, escola, trabalho, *media*, contexto cultural)?
- Atualmente percebe algum tipo de alterações nesses discursos? Quais? Consegue identificar potenciais causas nessas mudanças?
- Tem receio de ser vítima de algum tipo de discriminação, injúrias/difamação ou de atos de agressão devido à sua orientação sexual? Porquê?
- Se sim, adota algum tipo de comportamento para evitar que tal aconteça (e.g., ocultação de identidade, alteração de conduta, evitamento de certas pessoas e locais, porte de arma)? [verificar estratégias de ocultação – comportamentais e não-comportamentais]

2. Episódios de vitimação

- Considera que alguma vez foi vítima de um ato de discriminação, injúrias/difamação ou agressão devido à sua orientação sexual?
- Foi vítima desse tipo de atos uma única vez ou várias vezes?
 - [Se foi vítima mais do que uma vez, começar pelo ato que considere mais grave e que teve mais impacto]

2.1. Episódio de vitimação mais grave

- Qual foi o ato de que foi vítima?

- Quem foi a pessoa que cometeu esse ato?
 - [Se era conhecido: Que tipo de relação mantinha com essa pessoa?]
- Em que situação aconteceu? (tempo, espaço, contexto)
 - [De noite, de dia; em casa/no emprego/na escola/na rua; numa discussão de casal/familiar, numa entrevista de emprego, num conflito no emprego/na rua, etc.]
- Como é que tudo começou?
- Sabe porque foi vitimizado em específico (foi por ser homossexual mas por quê em concreto? E.g., conduta, forma de vestir)? Se foi vitimizado no contexto de uma relação homossexual, em que contexto é que o conflito ocorreu?
- Seria possível descrever-me como ocorreu esse ato (de discriminação, injúria/difamação ou agressão)?
- Quando se apercebeu que estava a ser discriminado, injuriado/difamado, agredido por ser homossexual, o que sentiu?
- O que pensou?
- Como reagiu?
- Como é que a situação se desenrolou?
- Mais alguém interveio? Como?
- Como é que a situação terminou?
- Como é que se ficou a sentir no final de tudo? O que ficou a pensar?
- Mudou alguma coisa, desde então, na sua forma de agir para com as outras pessoas?
- Mudou alguma coisa na sua forma de se sentir nas relações com as outras pessoas?
- Mudou alguma coisa na sua forma de pensar sobre o mundo?
- Mudou alguma coisa na sua forma de se sentir ou pensar sobre si próprio?
- Na altura em que aconteceu esta situação, contou/procurou ajuda de alguém?
 - [Se sim: de quem?]
 - [O que lhe disseram?/ De que forma foi ajudado?]
 - A resposta/ajuda recebida foi apropriada? Suficiente?
 - Gostaria de ter recebido outro tipo de resposta/ajuda? Qual? Porquê?
- Nas semanas que se seguiram a esse episódio, como viveu o seu dia-a-dia?
- Fez queixa desse comportamento a alguém? Se sim, a quem e porquê? Se não, porquê?
- Fez queixa desse comportamento à polícia? Se sim, a que entidade e porquê? Se não, porquê? [tem a ver com a falta de perceção de certos atos como crime ou com o receio de “vitimação” por parte das autoridades?]
- Se fez queixa, qual foi a reação das autoridades? O que lhe disseram? Como o trataram? Como lidaram com o processo? Teve seguimento judicial? Houve julgamento? Houve condenação? Qual a sua perceção da forma como a polícia lidou com o ato que denunciou e consigo? E quanto aos tribunais (como lidaram com o crime e consigo)?
- Atualmente, e de forma global, qual foi o impacto que este incidente teve na sua vida?

[Repetir as mesmas questões para o primeiro e último episódios de vitimação]

2.2. Primeiro episódio de vitimação

2.3. Último episódio de vitimação

2.4. Experiências testemunhadas

- Os seus amigos ou parceiros dentro da comunidade homossexual costumam comentar o fato de serem alvo de atos de discriminação/injúrias?
- Que tipo de atos homofóbicos são mais frequentes? Em que situação tendem a ocorrer? Por parte de que tipo de pessoas?
- Como é que os seus amigos ou parceiros têm lidado com essas situações?
- Acha que a forma de sentir, pensar, agir dos seus amigos/parceiros é diferente devido a este tipo de atos?
- As pessoas que conhece que foram vítimas contaram-lhe o que sucedeu em busca de apoio? Que tipo de apoio buscavam? Acha que foi capaz de as ajudar?
- E contaram a mais alguém? Que tipo de apoio pretendiam? Que tipo de apoio receberam? Foi suficiente? Acha que gostariam de ter recebido outro tipo de ajuda?
- E quanto à polícia, contaram? (mesmas questões colocadas em 2.1 para a polícia e tribunais?)
- Em geral, acha que a forma de vida da comunidade homossexual é afectada por este tipo de atos? De que maneira? Como seria a sua vida se estes atos não existissem?

QUADRO I – CARATERISTICAS SOCIODEMOGRÁFICAS DOS PARTICIPANTES

Participante	Idade	Nível Académico	Profissão	Perceção de Classe social
H1	26	12º Ano	Sub- gerente de loja	Média
H2	28	Frequência Universitária	Estudante; Gerente de loja	Média
H3	34	Pós- Graduação	Professor	Média
H4	24	Frequência Universitária	Estudante em part-time e call center	Média; Média-Baixa
H5	37	12º Ano	Funcionário dos CTT	Média
H6	29	Mestrado Integrado	Psicólogo	Média
H7	19	Frequência Universitária	Estudante Universitário	Média-Alta
H8	40	Licenciatura	Economista	Média- Alta
M1	35	Licenciatura	Repórter de Imagem	Média
M2	27	Licenciatura	Designer	Média
M3	23	Licenciatura	Jornalista	Média
M4	35	Licenciatura	Formadora de Informática	Média- Alta
M5	29	12º Ano	Dançarina	Média- Baixa

GRELHA DE ANÁLISE DE CONTEÚDO

ANEXO III

Temas	Categorias	Subcategorias	
Discursos Sociais Sobre a Homossexualidade	Família	Aceitação	
		Não-aceitação	
		Indiferença	
	Comunidade	Aceitação	
		Não-aceitação	
		Indiferença	
	Media	Aceitação	
		Não-aceitação	
		Indiferença	
	Próprio	Infância	
		Juventude e Idade adulta	
	Experiência de Vitimação/Discriminação	Percepção de Ocorrência de Discriminação/Homofobia	Em relação ao próprio
Em relação aos outros			
Frequência da Vitimação		Única	
		Múltipla	
Faixa Etária do Primeiro Episódio de Vitimação		Infância	
		Adolescência	
		Idade adulta	
Impacto e Significação		Físico	
		Psicológico	
		Social	
		Profissional/Escolar	
Contextos de Vitimação		Contexto público	
		Residência	
		Contexto Laboral	
		Contexto escolar	
		Contexto Recreativo	
Agressores		Conhecidos	Familiares
			Amigos
			Colegas de Trabalho/Escola
			Vizinhos
			Outras pessoas da Comunidade
		Desconhecidos	
Tipos de Atos mais comuns		Discriminação	
		Agressões Verbais	
		Agressões Físicas	
Estratégias para evitar ou lidar com a vitimação		Ocultação da orientação sexual	
		Alteração da conduta	
		Evitamento de pessoas e locais	
		Defesa pessoal	
Suporte Social		Formal	Polícia
	Ministério Público		
	Terapia Psicológica		
	Associações de apoio		
	Informal	Familiares	
		Amigos	
		Companheiro	
		Colegas	